

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EDITAL Nº 01/2023- SEMED	4
EDITAL Nº 01/2023- SEMED	4
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107/2023.	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 110/2023	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2023	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 37/2023.	5
PORTARIA Nº 325/2023.	6
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	6
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2023	6
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 40/2023	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2023	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 098/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023	8
LEI MUNICIPAL N. 004/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
DECRETO Nº 157/2023 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	9
DECRETO Nº 158/2023 - CRIA A COMISSÃO P/ EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	11
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	11
ERRATA DO DECRETO Nº 25/2023	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMAS	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SEMUS	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - SECAF	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 - SEMED	12
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR	13
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-DC/PMC	13
LEI Nº 576/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	14
PORTARIA Nº 064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	15
DECRETO Nº 017 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	15
DECRETO Nº 018 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.	16
DECRETO Nº 019 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMAFIN	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023/SRP/PMFN.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SRP/PMFN.	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2023.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
CONTRATO Nº 311/2023	30
CONTRATO Nº 312/2023.	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023.	30
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.048/2023-PMFN.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	31
LEI Nº 184 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.	31
LEI Nº 185 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.	31
LEI Nº 186 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.	32
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2023 - PODER LEGISLATIVO	32
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	33
SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	35
PORTARIA Nº 059/2023.	35
PORTARIA Nº 060/2023.	35
PORTARIA Nº 061/2023.	35
PORTARIA Nº 062/2023.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	35
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	36
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023	36
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023	36
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 005/2023	36
TORNAR SEM EFEITO PE 051/2023	36
TORNAR SEM EFEITO PE 052/2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-B/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	37
DECRETO Nº 027 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	37
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL	37
LEI Nº 248/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023.	38
LEI Nº 247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	38
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307.01/2023.	38
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1602.01/2022.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	39
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	41
EXTRATO CONTRATO Nº 252/2023	41
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023	41
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2023	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2023	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2023	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023/PMR	53



EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023/PMR	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023/PMR	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023/PMR	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023/PMR/MA	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023/PMR/MA	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023/PMR/MA	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023/PMR/MA	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023/PMR	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023/PMR	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023/PMR	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023/PMR	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023	62
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	63
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.08/2023	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	66
LEI 1812023 PISO DA ENFERMAGEM	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	67
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	68
PORTARIA Nº 107, DE 01 DE AGOSTO DE 2023	68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-CURURUPU/MA.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	69
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023-SRP/CPL	69
RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023	69
RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2023	69
RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	69
EDITAL N.º 01/2023 - SEMECT	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	73
PORTARIA Nº 029/2023 GAB	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	74
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018-2023	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EDITAL Nº 01/2023- SEMED

EDITAL Nº 01/2023- SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, TORNA PÚBLICO O RESULTADO 2º FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAME. SEGUE PARA A 3ª FASE OS CANDIDATOS QUE ATENDEREM AOS CRITÉRIOS DOS ITENS SEGUINTE:

6.2 - 2ª FASE: de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DIDÁTICA** - Defesa e entrega do Plano de Gestão para o biênio; 6.2.7 serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7 (sete)**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	ANDREIA PONTES SOBRINHO	5,0
02	EDINALDO DE SOUSA COELHO	7,0
03	ELENI MAXIMIANO DE SOUSA	9,0
04	FRANCISCA GOMES DE SOUSA NOGUEIRA	8,0
05	FRANCISCO MARTINS SILVA	7,5
06	ORDENE ARAUJO CARVALHO	8,5
07	LUCIA CANUTO RIBEIRO DE SOUSA	5,0
08	MARIA ONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ALBUQUERQUE	8,0
09	MARINALVA DE ARAUJO BARROS LINO	8,0
10	NUBIA DA SILVA SOUSA GOMES	7,0
11	RAFAEL PEREIRA SOARES (não compareceu) eliminado de acordo com os itens - 2ª Fase - 6.2.2 e 6.2.3 do Edital 01/2023 -SEMED	-

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d45ab20cf89570953d258c5332d9864b

EDITAL Nº 01/2023- SEMED

EDITAL Nº 01/2023- SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O AGENDAMENTO PARA A 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SERÁ REALIZADO NA CASA DOS CONSELHOS LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023.

3ª FASE

Etapa 3- Entrevista técnica do perfil profissional- de caráter eliminatório e classificatório: Entrevista Técnica/Perfil profissional A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares- CGOAA em reunião deliberativa organizou o seguinte agendamento:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
01	EDINALDO DE SOUSA COELHO	8:20 AS 8:45
02	ELENI MAXIMIANO DE SOUSA	8:55 AS 9:20
03	FRANCISCA GOMES DE SOUSA NOGUEIRA	9:30 AS 9:55
04	FRANCISCO MARTINS SILVA	10:05 AS 10:30
05	ORDENE ARAUJO CARVALHO	10:40 AS 11:05
06	MARIA ONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ALBUQUERQUE	11:15 AS 11:40
07	MARINALVA DE ARAUJO BARROS LINO	14:00 AS 14:25
08	NUBIA DA SILVA SOUSA GOMES	14:40 AS 15:05

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 07468dbf4de346b482800c21d15dba28

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, DESIGNAR, a servidora **ELMARA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº ***.***.543-85 e RG nº ***198822008-9, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 de setembro de 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 76c7be9fa5ed6cae65d7c06e5c6ec57b

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 110/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **DANIEL DIAS DA CRUZ**, portador do CPF nº ***.***.023-20 e RG nº ***204402000-6 SSP/MA, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 11 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de setembro 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b6534a18187373ee1774cbfd4c7e878f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 02/2023, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo para o exercício 09/2023 a 09/2025, no âmbito do Município de Arame, conforme composição abaixo:

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1 - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Rute Araújo de Sousa

Suplente: Eudeny Joffe Costa Resplandes

1.2 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Andreia Santos Silva

Suplente: Talita dos Reis Sousa

1.3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: José Augusto Alves Rabelo Júnior

Suplente: Shirley Max Silva Santos

1.4 - Secretaria de Finanças:

Titular: Fabiano Souza Sales

Suplente: Carlos Maciel da Silva Conceição

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 - Associação Comercial e Industrial de Arame - MA:

Titular: Jeane Gomes da Silva

Suplente: Josemir da Silva Sousa

2.2 - Representante da Hotelaria Local:

Titular: Maria Auricelia Albuquerque

Suplente: Claudionor de Sousa Barbosa

2.3 - Representante da Área Cultural Local:

Titular: Maíke Sousa dos Reis

Suplente: Ana Carla dos Santos Lima

2.4 - Representante da Área Gastronômica Local:

Titular: Marizete dos Santos Costa

Suplente: Raimundo Costa de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6269e239c7ec8a846e89e38e4d39d502

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº ***.***.363-92 e RG nº *.***.451 SSP/SC, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 19 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 de setembro de 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6ebbd966b40e4904d860f98029b8ce18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: afc2d713e986a9512d7a7dbc0dd5b4bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a45ee885aab2cdde7811f5611b0df9b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 37/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023	Data/Hora de Abertura 05/10/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
-------------------------------------	---

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de celular (desbloqueados, tipo smartphone android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA.

Balsas - MA, 20 de setembro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e563063dbed05dc60d7de4972f3dfc5f

PORTARIA Nº 325/2023.

PORTARIA Nº 325/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1,** como Fiscal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego** - Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Balsas, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 382/2023,** decorrente **Pregão Eletrônico nº 26/2023,** com a **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA,** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b62256664fb6e7e33a1505041f3d0cea

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS, Estado do Maranhão, em no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1.061, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a instituição Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade civil e política na defesa de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE, para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal Extraordinária de Educação, com a finalidade de analisar e discutir as diretrizes da Política Nacional

de Educação, tendo como base o documento de referência disponibilizado pelo MEC/CONAEE/FNE.

Art. 2º A I Conferência Extraordinária Municipal de Educação será realizada no Município de Balsas, no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".

Art. 4º O Município, durante a Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Intermunicipal, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONAEE/MEC/Fórum Nacional da Educação (FNE).

Art. 5º Os Recursos necessários para a realização da Conferência Municipal e participação das demais etapas correrão por conta das Dotações Orçamentárias do órgão gestor municipal de Balsas-MA.

Art. 6º Fica sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação de Balsas, articular, convocar, reunir, analisar, discutir e proceder com a organização e realização desta conferência.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 284ca8ac8aa1b6375dfde6518bb9429f

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 37/2023. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de confecção de mapas topográficos de localização e situação de acesso das escolas municipais localizadas na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** JEAN MARTINS FEITOSA, inscrita no CPF: 626.407.473-04. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade até 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Higino Lopes dos Santos Neto, Secretário Municipal de Educação.

Balsas - MA, 14 de setembro de 2023

Higino Lopes dos Santos Neto

Secretário Municipal Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a843094a3ed50022df1a01468e0b8827

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 40/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 40/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE**

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ Nº **03.775.543/0001-79**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Mariana Lima de Oliveira Borgneth, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego..

Balsas - MA, 12 de setembro de 2023.

Mariana Lima de Oliveira Borgneth

Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 750dd1a80a334760fb44aa9b94a8c5ba

RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **26/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2a6f0f22a9fbc5bcd12439816552bfac

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576/2022 - SEDES, referente **Dispensa de Licitação nº 23/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a Sra. **NENIVALDA DA COSTA SOUZA**, inscrita no CPF nº 474.904.893-34. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do **Contrato nº 576/2022**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 meses, pelo período de **31 de julho de 2023 à 31 de julho de 2024**. O valor global do contrato permanecerá o pactuado no contrato original, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-032.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Nenivalda Da Costa Souza (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: afd5ae788f73d09801578b066d88923d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA**, vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n.7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e seus anexos;**
- **Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023;**
- **Processo Adm. nº017/2022;**
- **Vigência da Ata:** 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024;
- **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal De Nazária - PI;
- **Empresa Beneficiária:** EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37;
- **Especificação do Objeto Registrado:** Registro de preços para a eventual aquisição de ambulâncias (tipo a e tipo b), modelo pickup, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária- PI;
- **Valor Total da Adesão:** R\$279.800,00(duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 20 de setembro de 2023.

LEIDE DAIANE SOUSA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ab60afd5a504d4159e855a20b75b54e2

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 098/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATADO: D P L MARTINS-ME / CNPJ: 42.629.529/0001-19, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais lúdicos, pedagógicos e brinquedos infantis, bem como a confecção de jogos pedagógicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$140.305,35(cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 20 de setembro de 2023. **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: fb5084ffe4f6f909059fd0b4f6fc3dcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ: 48.469.937/0001-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e

distribuição de produtos de padaria especialmente pães massa fina e massa grossa, para atender as necessidades da secretaria de administração de Brejo de Areia-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/09/2023 JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: f77cea705abc1792da89d45db3e209dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ: 48.469.937/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria especialmente pães massa fina e massa grossa, para atender as necessidades da secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/09/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: dc29e23ca7e3abb5ad60db5233155c63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ: 48.469.937/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria especialmente pães massa fina e massa grossa, para atender as necessidades da secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/09/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: ab27bcca215e9aa381b23c3313b8c5c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ: 48.469.937/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria especialmente pães massa fina e massa grossa, para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/09/2023. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 14994bc7779aa72c014cc488a8a08b49

LEI MUNICIPAL N. 004/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I - enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliares de enfermagem;
- IV - parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§ 1º. As parcelas salariais complementares de que trata o art. 1º desta lei, são relativas às competências de maio a dezembro do ano de 2023, na forma estabelecida na Portaria GM/MS nº 6, de 2017.

§ 2º. Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto, até o limite dos recursos recebidos da União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo de Areia, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2023.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 75f03fc214b5cef562202e0c5c0fcb46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 157/2023 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 157/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 PELO MUNICÍPIO DE BURITI/MA; PREVISTAS NOS ARTIGOS 6º E 8º DA LEI E O DECRETO FEDERAL Nº 11.525 DE MAIO DE 2023, DESTINADOS AO SETOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Arnaldo Araújo Cardoso, Prefeito Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para prubuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural/o Município de Buriti/MA, por meio da Secretaria de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Buriti/MA e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escultas Pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto Municipal regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, quanto ao valor total de R\$ 263.763,05 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), disponibilizado ao Município de Buriti/MA, conforme consta no orçamento da União, sujeito à alteração por parte do Governo Federal, a qualquer momento.

§ 1º - As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas pela Secretaria de Cultura, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à Pactuação entre os entes da Federação, os diversos órgãos municipais, órgãos de controle interno e externo e a sociedade civil, sobre os instrumentos a serem utilizados para a melhor distribuição dos recursos oriundos desta Lei Complementar aos beneficiários.

§ 2º - Para garantir maiores informações, todos os interessados deverão ter conhecimento tácito da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, ora chamada de LPG e suas regulamentações federais e municipal, sendo estas consideradas legais para todos os efeitos deste Decreto Municipal junto a todos os órgãos de Controle e Financiamento destes recursos.

§ 3º Todas as informações complementares (editais, formulários, recibos, orientações e o que mais for necessário) serão disponibilizadas através dos meios oficiais de comunicação (diário oficial, redes sociais do Município, rádio local e por outros meios legais).

Art. 2º - Caberá ao Município de Buriti/MA, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) dos recursos oriundos da LPG para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação, na Plataforma Transferegov.br e aprovadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Os planos de ação que serão cadastrados na Plataforma Transferegov.br tão logo estejam disponíveis, incluirão os instrumentos indicados por maioria dos interessados, através da Consulta Pública, Escultas Públicas e outras formas de oitivas da sociedade civil.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Comissão Gestora da Lei Complementar nº 195/2022, elaborar, publicar e coordenar ações, chamadas públicas, editais, premiações e outras formas de seleção pública e realização de atividades artísticas e culturais nos termos dos artigos 6º e 8º da LPG

§ 1º. Ao Grupo de Trabalho da Comissão de Gestão Municipal de Cultura, fica atribuída a coordenação das providências administrativas, financeiras e operacionais para viabilizar o recebimento da transferência do valor destinado da LPG ao Município de Buriti/MA;

§ 2º. As ações emergenciais de fomento previstas na Lei deverão ser realizadas de forma articulada com a Secretaria Estadual de Cultura a fim de se evitar a sobreposição de ações.

CAPÍTULO II DO EDITAL, CHAMAMENTO PÚBLICO, PREMIAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 4º - A aplicação dos recursos de que trata o artigo 4º deste decreto, ações emergenciais de apoio por meio de editais, chamadas públicas, previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022, que será executada através da criação da seguinte iniciativa:

I - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços/grupos, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser executadas, conforme o disposto no art.10 da Lei Complementar 195/2022;

II - Edital de Chamamento Público voltado para ações de fomento cultural, para realização de feiras culturais, oficinas produtivas culturais, cursos culturais e outros instrumentos fomento, nos termos da LPG;

Parágrafo Único. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos desta Lei Complementar 195/2022 - LPG, deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 5º - Fica criada a Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo - LPG, intitulada Comissão Gestora da LPG, com o objetivo de participar com a Secretaria Municipal de Cultura, do cumprimento das atribuições previstas pela legislação Federal no âmbito do Município de Buriti/MA, com as seguintes atribuições:

I - participar das tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na Lei Complementar nº 195/2022 - LPG e no Decreto Federal nº 11.525/2023;

III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Buriti/MA;

IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - elaborar apoiar a elaboração do relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito municipal.

Art. 6º - A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, será integrada por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) representantes da Administração Municipal, indicados pelo chefe do Poder Executivo, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Secretaria de Cultura.

§ 1º. A escolha do Coordenador da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo ocorrerá por maioria simples de votos de seus integrantes.

§ 2º. As reuniões da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo serão realizadas com o quórum mínimo de dois terços (2/3) de seus membros.

§ 3º. As deliberações da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 2º, deste artigo, cabendo ao Coordenador voto de qualidade.

§ 4º. As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica.

§ 5º. É obrigatória a confecção de atas das reuniões, as quais deverão ser arquivadas para efeito de consulta.

§ 6º. Pelas atividades exercidas na Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º - Compete ao chefe do Poder Executivo designar os membros da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, através de Portaria Específica ou Decreto, observando a composição estabelecida no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Os membros designados para participar da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo ficarão impedidos de receber quaisquer recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, no âmbito deste Município.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Para fins do dispositivo na Lei Complementar nº 195/2022, os beneficiários dos recursos contemplados nesta Lei deverão ser residentes natos ou naturalizados, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, que deverão comprovar residência ou sede no Município de Buriti/MA, há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 9º - O Cadastro Cultural do Município de Buriti/MA é de responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura, e terá validade permanente, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo sofrer atualizações a cada 01 (um) ano, para novos artistas com seus dados e documentos cadastrais, como também, para atualização dos dados dos já cadastrados.

Art. 10 - A homologação da inscrição no Cadastro Cultural do Município de Buriti/MA, será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, através do site da Prefeitura ou no Diário Oficial do Municípios, após, verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição.

Art. 11 - O repasse dos recursos destinados ao cumprimento deste Lei fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, na execução dos instrumentos normativos relacionadas a Lei Complementar nº 195/2022 - LPG.

Art. 12 - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 - LPG, em âmbito local, ficarão disponíveis nas publicações no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas complementares, esclarecer, orientar, tudo com vistas à fiel execução da Lei Complementar nº 195/2022 - LPG.

Art. 14 - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Buriti/MA, 19 de setembro de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito do município

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: b374f2787e799ba00786a09a22b42d1f

DECRETO Nº 158/2023 - CRIA A COMISSÃO P/ EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 E DECRETO FEDERAL 11.525/2023 - LEI PAULO GUSTAVO E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para prubuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura:

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural/o Município de Buriti/MA, por meio da Secretaria de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Buriti/MA e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escultas Pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES:

01 (um) representante da Secretária Cultura:
VINICIUS VAGNER SOUSA VERAS CPF Nº 089.409.413-06
01 (um) representante da Secretária Agricultura:
LEANDRA VASCONCELOS DOS SANTOS CPF Nº 769.582.563-87
01 (um) representante da Secretária Saúde:
FILIPE DA SILVA SOUSA CPF Nº 037.072.623-59
01 (um) representante da Secretária Assistência:
FRANCISCO DAS CHGAS SOUSA SILVA CPF Nº 048.111.143-37

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 03 REPRESENTANTES:

01 (um) representante da Música:
FRANCISCO EDGARD MONTEIRO LAGES CPF Nº 044.382.613-76
01 (um) representante do Artesato:
KEYLANE LIMA VIEIRA CPF Nº 064.650.903-92
01 (um) representante da Dança:
ANA LETICIA ARLINDO DE SOUSA CPF Nº 613.824.493-13

Art. 3º - A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza

pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

BURITI/MA, 20 de setembro de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 572f9f4305cf60bcd64e274bb9a0aae5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 2.196/2023. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de preços da TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajapió, que

em sessão de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, realizada no dia 20/09 de 2023. Registre-se que fora recebido nesta Comissão Técnica o envelopes 03 para análise e parecer. Após a identificação e análise da empresa habilitada e classificada com a Proposta Técnica obteve-se a seguinte classificação: PRIMEIRO LUGAR a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51 com a pontuação de: NF=7,62 pontos, conforme decisão de julgamento constante nos autos. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciando o prazo recursal (art. 109, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapió.ma2017@gmail.com, bem como pelo telefone (98) 98840 1138.

Cajapió-MA, 20 de setembro de 2023.

CÉLIA REGINA PEREIRA REIS
Presidente da CPL

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 2e2396a5703d0b216dcdcfbd0e45732a7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ERRATA DO DECRETO Nº 25/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela COORDENADORA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, no dia 22 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela COORDENADORA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, no dia 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajari (MA), 20 de setembro de 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: b9ec1ac625c872e37d4be65f42ff0724

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 1b31c3f126b87649585f08750fc692d6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMAS

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 6.190,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 33.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Nelma Helena Coêlho Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 20 de setembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9365ecc18a9169659cadd572fa990ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 56.324,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Antonio José Gomes Marques de Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 22.559,60 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 20 de setembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 7ddf27fed1f1fe3ba35a229bef70ba8b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 279.959,80 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 20 de setembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3949b0106914578fd33c5c7bda7220e8

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMED. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa Caesar Construtora Eireli. O prazo de execução contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 06 (seis) meses, estabelecendo como data de início o dia 17/07/2023 e a data de término da vigência em 16/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 14 de julho de 2023. Base Legal no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinaturas: P/ Contratante: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/Contratada: Carlos César Silva Brito, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 14 de julho de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 77ab3827de8dc5db9cac0098cf378cec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD - 002/2023 - CPPADS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. **Rodolfo Moraes da Silva**, presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº. nº 067, de dezesseis de junho de 2021, publicada no site da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, designada no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2023 - CPPADS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber o servidor **ARTURO AMÉRICO SOUSA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Administração, Hospital Municipal Dr. Heber Maranhão, matrícula 12000142-1, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em que ele figura como indiciado, por não atentar para o constante na Lei 056/90, em seu art. 345, inciso I, no qual penaliza o servidor com **demissão** por abandono do cargo ou função resultante da ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no **prazo de 15 dias corridos** a contar da publicação deste, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, no horário de expediente normal desta Autarquia, a fim de ser interrogado sobre os fatos que lhe é imputado, bem como apresentar defesa escrita. Para ciência do indiciado(a), conforme manda a lei 056/90 em seu artigo 363, parágrafo único, é expedido o presente edital, a ser publicado no FAMEM e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, por (8) oito dias consecutivos.

Carolina/MA, 18 de Setembro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Presidente da Comissão

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a0bf92bfef36297b04d089a321c8443f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. S. RODRIGUES PAVIMENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.281.769/0001-03**, estabelecida na **Fazenda Estrebaria, as Margens da Rodovia BR 230, Km 331, Zona Rural, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada por **Jorge Silveira Rodrigues**, Proprietário da **J. S. RODRIGUES PAVIMENTAÇÕES**, RG nº **531102 - SSP/MT, CPF nº 362.994.301-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de Concessão do serviço público municipal de conservação da vicinal municipalizada, denominada Estrada do Goiatins, que se inicia na altura do quilometro 12 da BR 230 e vai até o povoado Helenópolis, ligando a cidade de Carolina à cidade de Goiatins (50.378 metros de extensão), mediante remuneração por pedágio, para atender as necessidades do Município de Carolina-MA, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 059/2020-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência de **03 (três) anos**, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **20 de setembro** de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 621c9bfa22f0e61c49818aa73ab76552

LEI Nº 576/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 576/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o **Fundo Municipal de Educação - FME**, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.

Art. 2º. Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Educação - FME**

- Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único — Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação — Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo único - O orçamento do **Fundo Municipal de Educação - FME** integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º. São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de

Carolina-Maranhão:

- Gerir o **Fundo Municipal de Educação — FME** e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Carolina-MA;
- Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Carolina e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
- Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
- Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º. São atribuições do Tesoureiro do **Fundo Municipal de Educação:**

- Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do Município;
- Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
- Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB:
 - a. mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b. semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
 - c. anualmente, o balanço geral do Fundo;
- Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
- Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
- Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 6º. Os recursos do **Fundo Municipal de Educação-FME** serão aplicados em:

- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
- Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
- Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
- Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- Democratização da gestão da educação pública e a superação

das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais igualdades;

- Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º. Todo e qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação — CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — CACS — FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Carolina e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

O Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e cumprir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 26 de abril de 2018.

Erivelton Teixeira Neves

Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**

Código identificador: 59e45a7132cdfec903903b0371ecc91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO DE GESTOR DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JELDILENE SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 669.101.102-34, ao cargo comissionado de GESTOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL no Município de Cedral-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**

Código identificador: d73afe98871cc792fe480867b9ecebdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.922,30 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0.0 001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP-MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 47b5057fd289c09665e9c9758fae1324

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 354.870,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0.0-001 002. 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **FONTE DE**

RECURSOS: 1.550.0.0-200 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP/MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 550c3efd693daebf360640c3d63f8cb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 017 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 017 / 2023, de 20 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, resolve:

Considerando a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no Município de Dom Pedro, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

DECRETA:

Art. 1º É instituído no âmbito do Município de Dom Pedro, Comitê Gestor para a implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM:

- I. Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
- II. Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e normas correlatas;
- III. Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unicidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas;
- IV. Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do Estado;
- V. Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;
- VI. Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no Município;
- VII. Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução

Art. 3º O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do Município de Dom Pedro, será composto pelos titulares ou suplentes das Secretarias a seguir indicadas:

- I. Representante da Secretaria xxx;

- II. Representante da Secretaria xxx;
- III. Representante do Corpo de Bombeiros Militar (se houver);
- IV. Representante da Secretaria de Meio Ambiente ou do órgão ambiental específico;
- V. Representante da Vigilância em Saúde do Município;
- VI.

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da , cabendo a ele a Coordenadoria Executiva dos trabalhos.

Art. 4º O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no Município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do art. 2º IV e V deste Decreto.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões extraordinárias.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor.

Art. 7º O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedro/MA, 20 de setembro de 2023

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 25fea820f4975b30364bb537e702ce74*

DECRETO Nº 018 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 018 / 2023, de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços.

O chefe do poder executivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 - Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;

II - As autarquias; e

III - As fundações municipais.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Controladoria ou a Procuradoria Municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I - Templos de qualquer culto;

II - Partidos políticos;

III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou

mantidas pelo Poder Público;

IX - Condomínios edifícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I - Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV - Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedro/MA, 01 de setembro de 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA

Município de Dom Pedro/MA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I – Decreto nº 018/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO II – Decreto nº 018/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter

....., a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

ANEXO III – Decreto nº 018/2023

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2023.

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por meio da Secretaria Municipal Competente, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em 26 de junho, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal nº 054/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas

retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de ___%.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de **5%** (cinco por cento), nos termos do Decreto Municipal nº 018/2023.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Competente pelo e-mail: Tributosdp@dompedro.ma.gov.br

Atenciosamente,

Maritania Gomes de Oliveira
Autoridade

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 42a7422622414a6a8fcb3c22a84a7fa6*

DECRETO Nº 019 / 2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 019 / 2023, de 20 de setembro de 2023

Regulamenta os procedimentos para licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvarás de funcionamento, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 e Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA), usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dom Pedro/MA, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na parte que trata da inscrição e da baixa de empresas, e da unicidade de entrada de dados para efeito de registros empresariais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei ? 14.195, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu garantias de livre mercado;
CONSIDERANDO que é competência da União legislar sobre normas de direito econômico, suspendendo a eficácia de eventuais normas conflitantes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabeleceu normas gerais de direito econômico, aplicáveis a todos os

atos públicos de liberação de atividade econômica a serem executados pelos Municípios;
CONSIDERANDO o valor social do trabalho e da livre iniciativa, fundamento constitucional da República Federativa do Brasil, previsto no Art. 1º, inciso IV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o livre exercício de qualquer ofício ou profissão, direito fundamental previsto no Art. 5º, XIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal, o qual prevê que é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Dom Pedro (MA), a facilitação para abertura de empresas a que se refere a Lei Nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, e o direito à livre iniciativa e ao exercício de atividade econômica, instituído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Resolução do CGSIM disporá sobre a classificação de risco das atividades, válida para todos os integrantes da Redesim, a ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e observado o disposto no § 5º do art. 4º desta Lei.

§ 1º As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado médio, na forma prevista no art. 5º-A da Lei Nº 14.195 de 26 de agosto de 2021, o alvará de funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, sem análise humana, por intermédio de sistema responsável pela integração dos órgãos e das entidades de registro, nos termos estabelecidos em resolução do CGSIM.

§ 1º O alvará de funcionamento será emitido com a assinatura de termo de ciência e responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

§ 2º Do termo de ciência e responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas antes do início da atividade empresarial.

§ 3º A emissão automática de que trata o caput deste artigo não obsta a fiscalização pelos órgãos ou pelas entidades estaduais, distritais ou municipais competentes.

§ 4º A assinatura de termo de ciência e responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, referido no § 1º deste artigo, poderá ser realizada eletronicamente mediante o uso de assinaturas eletrônicas nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 5º As disposições deste artigo não afastam as regras de licenças ambientais e outros atos autorizativos previstos na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011."

Art. 4º. Será assegurada ao usuário da Redesim entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

Art. 5º. Não poderão ser exigidos, no processo de registro de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas realizado pela Redesim:

§ 1º - quaisquer outros números de identificação além do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), número de identificação cadastral única, nos termos do inciso III do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 123, de 26 de dezembro de 2006.

§ 2º - Para os fins de implementação do disposto no inciso § 1º do caput deste artigo, o município deverá adaptar seus sistemas, de modo que o CNPJ seja o único identificador cadastral.

Art. 67. O empresário ou a pessoa jurídica poderá optar por utilizar o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como nome empresarial, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei.”

Art. 77. O direito à livre iniciativa e ao exercício de atividade econômica, instituído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, observará os seguintes termos.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação de direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, produção e consumo e proteção ao meio ambiente.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e financeiro.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

§ 4º Os órgãos e as entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de empresas, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma gratuita, por meio presencial e da internet, ficha cadastral simplificada, da qual constem os dados atualizados da empresa, bem como informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias sobre as etapas de registro ou de inscrição, de alteração e de baixa de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas e de licenciamento e de autorizações de funcionamento, de modo a fornecer ao usuário clareza quanto à documentação exigível e à viabilidade locacional, de nome empresarial, de registro, de licenciamento ou de inscrição.

Art. 8º. São princípios básicos que norteiam este Decreto:

I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular; e

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 9º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, observado o disposto no parágrafo único do Art. 170 da Constituição:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, conforme estabelece o Art. 3º, II, da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e

d) a legislação trabalhista;

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica,

exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei; e

VII - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equipará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

§ 1º Os direitos de que trata este Decreto não se aplicam às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária ou saúde pública, e caberá, quando solicitado, à administração pública, de forma expressa e excepcional, o ônus de demonstrar a imperiosidade da restrição.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do caput, consideram-se atividades de baixo risco todas aquelas indicadas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), ou outra norma federal que vier a ser editada com essa finalidade.

§ 3º O disposto no inciso VI do caput não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;

III - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

IV - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 4º A aprovação tácita prevista no inciso VI do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 5º Os prazos a que se refere o inciso VI do caput serão definidos individualmente pelos órgãos do Município no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes e os limites máximos para as hipóteses de baixo risco, previstos na Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

§ 6º A previsão de prazo individualizado na análise concreta de que trata o inciso VI do caput não se confunde com as previsões gerais acerca de processamento de pedidos de licença, incluídos os prazos para o licenciamento ambiental.

§ 7º É vedado exercer o direito de que trata o inciso V do caput quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças editará, se necessário, normas complementares a este Decreto.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA), em 20 de setembro de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 66f6a46a8dc9ab3c870d63893123a622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 106/2021 de 06/10/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o no art. art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Alexandre Carvalho Costa, CPF nº 149.682.583-72, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste órgão, situado Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, a fim de tomar ciência nos autos da Tomada de Contas Especial nº 106/2021, e para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00, também na sede deste Órgão.

Dom Pedro (MA), 13 de setembro de 2023.

Maritânia Gomes de Oliveira
Presidente

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d597e3ac1c07fc60a68fe8638729e985

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 106/2021 de 06/10/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o no art. art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Hernando Dias de Macêdo, CPF nº 700.340.443-53, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste órgão, situado Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, a fim de tomar ciência nos autos da Tomada de Contas Especial nº 106/2021, e para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00, também na sede deste Órgão.

Dom Pedro (MA), 13 de setembro de 2023.

Maritânia Gomes de Oliveira
Presidente

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5c651f7c597b85ba73cf717f4ffdd5f3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 037/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0912.001/2023-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com

fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08. Data das assinaturas: 20 de setembro de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2b7a4f1464329d5dc37fa5b37e0b692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE WYTKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **WYTKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES**, médico no Município de Estreito/MA e honrado cidadão estreitense, ocorrido no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município de Estreito/MA deseja prestar homenagem ao Sr. **WYTKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES** pelos inúmeros e inestimáveis serviços dispensados à comunidade estreitense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no Município de Estreito/MA, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **WYTKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES**, médico e honroso cidadão estreitense.

Art. 2º - Durante o período do Luto Oficial, a Prefeitura de Estreito/MA, bem como todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos terão seus expedientes em funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM/MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 20e796edced2377e0b3e850ddc97bfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023/SRP/PMFN.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, processo administrativo n.º 013/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA							
CNPJ: 33.612.392/0001-07							
ENDEREÇO: Edifício Castelo Branco, Sala 111, Bairro São Francisco, São Luís - MA							
REPRESENTANTE: Walter Luiz Bezerra de Brito							
E-MAIL: servimarempreendimentos@gmail.com TEL.: (98) 98468-5151							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.860,53
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	12,00	384,20	4.610,40
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	125,00	3,08	385,00
1.3	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	47,00	124,79	5.865,13
2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS						6.333,80
2.1	022062	DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPARO P/REMOCAO	SBC	M3	8,00	65,41	523,28
2.2	022081	RETIRADA/DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM REMOCAO ENSACADA	SBC	M2	122,98	25,84	3.177,80
2.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	5,00	17,21	86,05
2.4	022356	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	SBC	M2	20,00	21,07	421,40
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	16,80	9,18	154,22
2.6	022413	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	M2	150,00	3,41	511,50
2.7	022816	RETIRADA DE PONTOS DE AGUA, ESGOTO E TELEFONE	SBC	UN	10,00	81,07	810,70
2.8	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	35,50	0,47	16,69
2.9	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	SBC	UN	18,00	35,12	632,16
3	PAREDES E ESTRUTURAS						23.737,54
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	3,15	129,67	408,46

3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,30	34,06	214,58
3.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	4,35	3.276,18	14.251,38
3.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,35	51,95	122,08
3.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	33,60	51,40	1.727,04
3.6	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	70,00	100,20	7.014,00
4	COBERTURA						244.535,44
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	125,78	47,46	5.969,52
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	27,42	26,32	721,69
4.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	24,04	13,02	313,00
4.4	100804	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	SBC	M2	125,78	205,46	25.842,76
4.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	111,80	100,80	11.269,44
4.6	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	769,00	77,12	59.305,28
4.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	105,00	73,26	7.692,30
4.8	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	2.721,58	16.329,48
4.9	S12716	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022	ORSE	m2	715,00	143,63	102.695,45
4.10	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	100,00	52,23	5.223,00
4.11	S13358	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	ORSE	m2	54,00	169,88	9.173,52
5	PISO E REVESTIMENTO						66.054,74
5.1	120013	REBOCO INTERNO 3mm EM PAREDES COM ARGAMASSA PREFABRICADA	SBC	M2	12,00	12,56	150,72

5.2	121485	REBOCO PRONTO EXTERNO 2,5cm PREFABRICADO FACHADAS FRONTAIS	SBC	M2	145,00	25,09	3.638,05
5.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	145,00	8,35	1.210,75
5.4	170150	PISO CERAMICO 30X30CM SORRENTO BEGE CLASSE A PIERINI	SBC	M2	241,00	87,82	21.164,62
5.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	158,40	89,79	14.222,74
5.6	90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	78,00	97,87	7.633,86
5.7	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	200,00	90,17	18.034,00
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS						9.786,28
6.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	110,00	3,22	354,20
6.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	4,65	1.162,50
6.3	063402	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2	SBC	M	100,00	6,31	631,00
6.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	25,13	75,39
6.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	25,13	50,26
6.6	00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	10,00	3,59	35,90
6.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	18,48	221,76
6.8	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	46,52	372,16
6.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	37,05	555,75
6.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	33,38	500,70
6.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	48,50	727,50
6.12	S03293	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	ORSE	pt	5,00	399,20	1.996,00

6.13	050372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	UN	22,00	34,16	751,52
6.14	11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	8,00	34,38	275,04
6.15	061120	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	SBC	M	90,00	15,54	1.398,60
6.16	058011	ELETRODUTO FLEXIVEL 25mm	SBC	M	50,00	13,56	678,00
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						18.359,66
7.1	024003	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE LAVATORIOS COMUNS	SBC	UN	10,00	139,83	1.398,30
7.2	024002	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE VASOS SANITARIOS	SBC	UN	5,00	173,31	866,55
7.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	176,86	707,44
7.4	053499	REPOSICIONAMENTO PONTO ESGOTO PRIMARIO-VASO SANITARIO	SBC	UN	5,00	478,83	2.394,15
7.5	S09017	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	2,00	550,26	1.100,52
7.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	50,00	47,46	2.373,00
7.7	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	20,00	42,25	845,00
7.8	023234	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	SBC	UN	5,00	114,95	574,75
7.9	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	15,00	72,06	1.080,90
7.10	S02045	Porta sabão liquido de plástico	ORSE	un	10,00	111,43	1.114,30
7.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	10,00	60,51	605,10
7.12	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	5,00	60,11	300,55
7.13	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	M2	10,00	499,91	4.999,10
8	ESQUADRIAS						33.473,84
8.1	023305	RECUPERACAO DE PORTAS EXISTENTES (MAO-DE-OBRA)	SBC	UN	2,00	234,29	468,58
8.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00	150,00	450,00
8.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	8,00	141,94	1.135,52
8.4	022903	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	SBC	UN	4,00	115,97	463,88
8.5	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.014,74	1.014,74



8.6	91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.077,87	1.077,87
8.7	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	1.129,09	4.516,36
8.8	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	1.303,48	5.213,92
8.9	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	153,68	153,68
8.10	16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	6,00	451,36	2.708,16
8.11	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	M2	12,58	1.258,84	15.836,21
8.12	00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	2,00	217,46	434,92
9	PINTURA						17.804,56
9.1	S02293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	m2	150,00	41,93	6.289,50
9.2	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	612,68	16,55	10.139,85
9.3	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	5,00	86,57	432,85
9.4	S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	15,00	31,48	472,20
9.5	S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	12,00	22,10	265,20
9.6	S12467	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	m	48,00	4,27	204,96
10	DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO						2.273,19
10.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	2,00	319,45	638,90
10.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	1,00	842,83	842,83
10.3	S03745	Extintor de agua presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado	ORSE	un	1,00	261,30	261,30

10.4	S12888	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	ORSE	un	4,00	20,25	81,00
10.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	8,00	11,47	91,76
10.6	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	SBC	UN	10,00	35,74	357,40
11	ACESSIBILIDADE						17.960,61
11.1	030403	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	SBC	M	5,00	212,07	1.060,35
11.2	111629	CORRIMÃO EM TUBO AÇO 1" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	25,00	170,58	4.264,50
11.3	0004322	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM "L" EM ALUMÍNIO POLIDO 80cm + PARAFUSOS DOCOL	SBC	UN	8,00	1.579,47	12.635,76
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						3.290,40
12.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	125,78	24,70	3.106,77
					VALOR BDI TOTAL:		100.398,15
					VALOR ORÇAMENTO:		354.260,75
					VALOR TOTAL:		454.658,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de junho de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07
Walter Luiz Bezerra de Brito
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6b00a10bd09b1ddb875a84aa5edf0a47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 020/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONECTA NETWORKS LTDA
CNPJ: 07.366.656/0001-71
ENDEREÇO: Av. Contorno, Nº 1603, Setor Industrial, Balsas-MA
REPRESENTANTE: Washington Elias Rocha de Jesus
E-MAIL: comercial@conectanetworks.com TEL.: (99) 98109-7494
SERVIÇOS DE INTERNET (LINK FULL-DUPLEX) VIA FIBRA OPTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MEGAS	QTD MESES	VL. MEGA	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (full-duplex), via fibra óptica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet interligando a prefeitura e suas secretárias à internet com LAN-to-LAN e disponibilizar um bloco de IPV4/26 por setor.	700	12	R\$ 26,50	R\$222.600,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 04 de agosto de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

CONECTA NETWORKS LTDA
CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71
Washington Elias Rocha de Jesus
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d7806c335959a0e3022efc700f8d77cb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento aos princípios Constitucionais, bem como Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, **convoca** todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatório da Saúde do 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, às 15:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de setembro de 2023. **LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0a004548d59e5bed504aa74772973525

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CONTRATO Nº 311/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 311/2023.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATADA: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses a contar do dia 19/09/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 39.962,50 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS). André Rodrigues França. Secretário Municipal de Saúde.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de setembro de 2023. André Rodrigues França, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab02db824bf2a881d29e28e320f04ea

CONTRATO Nº 312/2023.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 312/2023.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATADA: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses a contar do dia 19/09/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 2.818,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS). Maira da Silva Reis. Secretária Municipal de Assistência Social.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de setembro de 2023. Maira da Silva Reis, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 28f64ac8452f54cf54f846d87631d3e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 310/2023.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATADA: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses a contar do dia 19/09/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de setembro de 2023. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0844997e387a01fc3021b62ab8847ec4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.048/2023- PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.048/2023-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades do

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADA: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA, CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44**, com sede na Rua Ceará, nº 419, A, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. VALOR: R\$ 56.531,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS). BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de setembro de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cfd2dac37933e0bdbba4025758246c52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

LEI Nº 184 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 184 de 12 de setembro de 2023.

“Acrescenta o Art.13-A, na Lei Complementar Municipal nº 023/2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Salário e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Fortuna - MA, e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, encaminha a esta a Câmara Municipal de Fortuna, o presente projeto de lei, que após a devida apreciação, deliberação e aprovação sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. Art.1º - Ficam Incluídos os Art.13-A, Art.13-B; Art.13-C e Art.13-B na Lei Complementar Municipal nº 023/2016 com a seguinte Redação:

Art.13-A. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada (assistência financeira complementar da União), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13. 708, de 2018, prêmio financeiro, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano a partir de 2024, sendo que em 2024 o valor será de 30% da assistência financeira complementar da União, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

§ 2º Em 2025 o valor do repasse será o equivalente a 70% da assistência financeira complementar da União, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

§3 A partir de 2025, o valor do repasse será de 100% da assistência financeira complementar da União, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

§ 4º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos agentes que atuar em atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade.

§ 5º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

§ 6º O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e

não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art.13-B. - O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Fortuna estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim, Programa Saúde da Família.

Art.13-C. - O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art.13-D. - O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5efdc6d5b98b5c497015a0f73ec9edc3

LEI Nº 185 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 185 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), com a finalidade de aplicar os recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, regulamentada pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.

Art. 2º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

ÓRGÃO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2037 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605	R\$ 350.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

ÓRGÃO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
ATIVIDADE: 2041 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605	R\$ 600.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 820.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito suplementar especial, autorizado nesta lei será efetivado através de Decretos do Poder Executivo com a indicação de elementos de despesas e fontes/destinações de recursos pertinentes.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, com o objetivo de possibilitar a aplicação dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, com o objetivo de possibilitar a aplicação dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 6º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, conforme disposto no inciso II do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar os créditos especiais de que trata esta Lei, podendo para tanto utilizar-se de todo o excesso que venha ocorrer até o final do exercício financeiro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c8f83e5f950f4b86440739d9775702c9

LEI Nº 186 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 186 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento da remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação no Município de Fortuna, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Federal n.º 14.434/2022, mediante complementação salarial desses profissionais de acordo com a assistência financeira complementar concedida pela União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA, atenderá, proporcionalmente, aos valores definidos no Art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, para uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, quais sejam:

I - Enfermeiro - R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
II - Técnico de Enfermagem - R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);

III - Auxiliar de Enfermagem e Parteira - R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. A remuneração mensal mínima de cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA será calculada levando-se em consideração a sua carga horária semanal comprovadamente trabalhada.

Art. 2º. A fim de atender ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar a complementação salarial para cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, e com aquelas que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde e que tratem desta mesma matéria.

Art. 3º. A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA será composta do Salário Básico vigente para a respectiva categoria, dos Adicionais e/ou Vantagens permanentes recebidas individualmente por cada profissional, acrescida da Complementação Salarial da União.

§1º. Não entrarão no cômputo da remuneração mensal mínima valores correspondentes a:

- adicionais e/ou vantagens transitórias;
- horas extras trabalhadas;
- retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção ou chefia;
- verbas de caráter indenizatório instituídas em Lei Municipal ou decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

§2º. Não faz jus ao recebimento do valor correspondente à Complementação Salarial da União o profissional de enfermagem que, de acordo com a sua carga horária semanal trabalhada, já receba valor igual ou superior à remuneração mensal mínima ora estabelecida.

§3º. A suspensão ou redução do repasse das verbas de assistência financeira complementar por ato unilateral da União ensejará a imediata suspensão ou readequação do pagamento pelo Município de Fortuna do valor relativo à complementação salarial da União de cada servidor beneficiado.

Art. 4º. As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, naquelas previstas na Emenda Constitucional nº 127, 22/12/2022, e nos repasses financeiros da União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, ou de outros instrumentos legais que tratem sobre a matéria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 64d2d17300af3bf756c79a7ece52289e

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2023 - PODER LEGISLATIVO

Moção de Repúdio nº 001/2023 - Poder Legislativo

Exmo. Sr.
Luis Fernandes Leite:
Presidente da Câmara Municipal de Fortuna-MA:

A Câmara Municipal de Fortuna Estado do Maranhão através dos Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o soberano Plenário desta casa, nos termos do Art.95-A do Regimento Interno, envie a presente Moção de Repúdio, a EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito nº CNPJ: 06.272.793/0001-81, pelos motivos abaixo expostos:

Para uma empresa que assume a missão de ser 'referência na distribuição de energia, ser a Luz e Energia do Estado do Maranhão, contribuindo para o seu desenvolvimento com foco em resultados, a EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, tem prestado um serviço de péssima qualidade no Município de Fortuna..

Há algum tempo, a população do município de Fortuna/MA vem

demonstrando insatisfação em relação ao fornecimento de energia ofertado pela distribuidora **EQUATORIAL MARANHÃO**. Sendo que as interrupções no fornecimento se tornaram cada vez mais constantes e danosas aos consumidores do município.

A Câmara Municipal, Fortuna/MA através de seus representantes, freqüentemente se vê abordada pela população cobrando medidas que venham a sanar as quedas de energia. Acabamos por ficar com as mãos atadas, tamanha ineficiência da companhia em oferecer um serviço de qualidade para nossa cidade. E isso vem de tempos

Sabemos que o fornecimento de energia é um serviço essencial no funcionamento de comércios, unidades de saúde, Escolas, pequenas empresas e domicílios e que a população emprega boa parte de sua renda mensal no pagamento da fatura, portanto, é inadmissível que ocorram falhas no fornecimento como vem ocorrendo.

Estas constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica têm causado imensuráveis prejuízos que vão não só da queima de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras, televisores, computadores etc...), como perecimento de produtos, perda de medicamentos, e ainda prejuízos como a paralisação na produção de empresas pela falta da energia por longo tempo, entre outros.

Diante do exposto, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, devidamente aprovada pelo Soberano Plenário, é apresentada à concessionária **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, através de seus representantes, a fim de que tome conhecimento da insatisfação da sociedade deste município, servindo como instrumento de cobrança na melhoria da prestação do serviço público de Energia.

Palácio Legislativo: José Djaci Oliveira Soares
Fortuna; 15 de setembro de 2023, 61º ano de Emancipação Política

Vereadores(as)

Luis Fernandes Leite
Vereador - Presidente

Cleidiane Pereira da Silva
Vereadora - Republicano

Gerailson Santana Vieira
Vereador - PCdoB

Jonh Lennon Gomes Araújo
Vereador - Republicano

Pedro Silva
Vereador - PDT

Joedson Lima Feitosa
Vereador - PDT

Thaires Queiroz Sant Ana
Vereadora - PCdoB

Josilene Bezerras Veras
Vereadora - Progressista

José Alberto Sousa de Novais
Vereador - Progressista

Onofre Reis Barbosa Junior
Vereador - Progressista

Gildenor Gomes de Sousa

Vereador - Progressista

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0a38fc90cc2edc0b856b91d766752b05

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2023

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Fortuna - MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º - A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

§1º - Na ausência de vereadoras, uma servidora, ou vereador poderá assumir a procuradoria.

§2º - Quem estiver na atuação da Procuradoria deverá zelar pelos direitos das mulheres na circunscrição do município, e representar a função em locais fora do município.

Art.2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta.

§1º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria

§2º - Os mandatos da Procuradoria Especial da Mulher acompanharão a periodicidade e o prazo equivalente da eleição e da gestão da Mesa Diretora.

Art.3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do parlamento e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual/municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública.

Art.4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo setor de comunicação da Câmara.

Art.5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter transitório não poderá ser escolhido(a) para Procuradora Especial da

Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art.6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras eleitas para o primeiro biênio, se limitando nesse caso, o período final da mesa diretora em vigor.

Palácio Legislativo: José Djaci Soares de Oliveira
Fortuna; 01 de setembro de 2023, 61º ano de Emancipação Política

Cleidiane Pereira da Silva
Vereadora - Republicanos

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 35122baaab6f2261e68e47ae1485b48b

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO.

REQUERIMENTO Nº...../2023 - Poder Legislativo:

Exmo. Sr.
Luis Fernandes Leite:
Presidente da Câmara Municipal de Fortuna-MA:

EMENTA: Solicita a Construção de uma Subestação de Energia Elétrica no Município de Fortuna Estado do Maranhão.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, Vereador Luis Fernandes Leite e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o Inciso VI do §2º do Art.96 do Regimento Interno combinado com §2º do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Fortuna, que após dado ciência ao Soberano Plenário, com a atividade de fiscalização, REQUER a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortuna/MA que oficie a Senhora Laise Rabelo Gerente de Relacionamento com o Cliente da Regional Centro na EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que viabilize com o Urgência a Construção de uma Subestação de Energia Elétrica no Município de Fortuna Estado do Maranhão.

Considerando que a população reclama frequentemente da queda no fornecimento de energia, em outras situações, ocorre instabilidade, causando oscilação nas tensões. Com isso, ocorrem problemas nos equipamentos e eletrodomésticos, causando prejuízos aos usuários.

Vimos por meio deste requerimento expressar a necessidade premente de uma intervenção substancial no sistema de fornecimento de energia elétrica em nossa cidade, através da construção de uma subestação de energia. Esta solicitação é fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Frequentes Quedas de Fornecimento de Energia:

A população tem enfrentado repetidas interrupções no fornecimento de energia elétrica. Essas quedas frequentes prejudicam a qualidade de vida dos moradores, afetando não apenas suas atividades cotidianas, mas também atividades comerciais e industriais essenciais para o desenvolvimento da nossa região.

1. Instabilidade e Oscilação de Tensão:

Outro problema crônico que tem afetado nossa comunidade é a instabilidade na tensão da rede elétrica. Essas flutuações frequentes causam oscilações prejudiciais nos equipamentos e eletrodomésticos

dos consumidores, resultando em avarias significativas e custos substanciais de reparo e substituição.

1. Impactos Econômicos e Sociais:

As constantes interrupções de energia, conhecidas localmente como "piques", têm impactos significativos em nossas atividades econômicas e sociais. Empresas enfrentam perdas financeiras, escolas são forçadas a suspender aulas e hospitais podem ser afetados na prestação de serviços de saúde essenciais. Além disso, a população em geral sofre com o desconforto e a insegurança decorrentes desses eventos.

1. Prejuízos aos Usuários:

Os danos causados aos eletroeletrônicos e outros aparelhos devido às variações de tensão e interrupções frequentes representam um ônus financeiro significativo para os usuários. Muitos cidadãos estão tendo que arcar com custos inesperados de reparo ou substituição de equipamentos danificados.

Diante dessa situação, a construção de uma subestação de energia elétrica em Fortuna - MA emerge como uma solução essencial para atender às crescentes demandas de energia de nossa comunidade e eliminar os problemas crônicos de fornecimento instável e oscilações de tensão. Esta subestação aumentará a capacidade e a confiabilidade de nosso sistema elétrico, contribuindo para um fornecimento de energia estável e seguro.

Além disso, a implantação de uma subestação de energia não apenas mitigará os problemas enfrentados atualmente, mas também preparará nossa cidade para um crescimento sustentável e contínuo, promovendo o desenvolvimento econômico e melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Nesse contexto, solicitamos encarecidamente que a Equatorial Energia Maranhão analise e considere seriamente nossa solicitação de construção da subestação de energia em nossa cidade. Estamos à disposição para colaborar e fornecer qualquer informação adicional necessária para avaliar a viabilidade e a importância dessa empreitada.

Agradecemos antecipadamente pela atenção a esta questão crucial e aguardamos ansiosamente uma resposta positiva que beneficiará não apenas nossa comunidade, mas também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura elétrica em nossa região.

Palácio Legislativo: José Djaci Oliveira Soares
Fortuna; 15 de setembro de 2023, 61º ano de Emancipação Política

Vereadores (as)

Luis Fernandes Leite
Vereador - Presidente

Cleidiane Pereira da Silva
Vereadora - Republicano

Gerailson Santana Vieira
Vereador - PCdoB

Jonh Lennon Gomes Araújo
Vereador - Republicano

Pedro Silva
Vereador - PDT

Joedson Lima Feitosa

Vereador – PDT
Thaires Queiroz Sant Ana
Vereadora – PCDoB

Josilene Bezerras Veras
Vereadora – Progressista

José Alberto Sousa de Novais
Vereador - Progressista

Onofre Reis Barbosa Junior
Vereador – Progressista

Gildenor Gomes de Sousa
Vereador – Progressista

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c0d1b68ef0682a2e56c618412164dabe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 059/2023.

PORTARIA Nº 059/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor JOSÉ HENRIQUE FERREIRA, portador do CPF nº. 842.570.163-53 e RG nº 000039966095-0 SSP-MA, no cargo Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1ea1927c28594cd16a00263d3a40bf9e

PORTARIA Nº 060/2023.

PORTARIA Nº 060/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor JOÃO RODRIGUES DE MORAIS NETO, portador do CPF nº. 631.243.433-87 e RG nº 06926922017-5 SSP-MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 90ca867fdcc831262fe1d0da157f5ce1

PORTARIA Nº 061/2023.

PORTARIA Nº 061/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor SENILDO DE AZEVEDO SANTOS, portador do CPF nº. 024.476.173-64 e RG nº 025895762003-2 SSP-MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3e24807f5cf5a46761c7371234e3602b

PORTARIA Nº 062/2023.

PORTARIA Nº 062/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear a servidora ANA CAROLINE DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº. 0617.805.283-96 e RG nº 051862572014-6 SSP-MA, no cargo em Assessora de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7ca0fcf0c4041effe6b14c5316745352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

CONTRATO 079/2023.

FUNDAMENTO: º ART. 24, II, LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PROGRAMADA NO PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO MÁSTER (ANO 2022) EM OFICINA DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATADO: VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 03.998.690/0001-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.629,46 (sete mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos)

ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: b432b0c65c839039d7e6775fa2306ccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 26 de outubro de 2023, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Frei benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, pelo REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA TIPO A (PEQUENO PORTE) E TIPO B (GRANDE PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú MA 20 de setembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 120fbd8946350b84877c59cd79bfe45b

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 10 de outubro de 2023, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Frei benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço do tipo, EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ANEXO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)** forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/bem> como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 20 de setembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 99a47234612ddf59247a5825f65d53f8

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 005/2023

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Tomada de Preços 005/2023 - Objeto

da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS DE 04 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA - Empresas Habilitadas: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14. Empresas Habilitadas com ressalva: JRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.669.296/0001-66; - Empresas Inabilitadas: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ: 05.703.869/0001-16, OMINIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.739.095/0001-07, IVAN DE JESUS COSTA, CNPJ: 22.488.888/0001-96, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46. Empresa Desistente: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.398.119/0001-34. data da sessão de abertura das propostas de preços será realizada às 09h:00Min, do dia 28 de setembro de 2023 - Marair Borges de Araújo - Pregoeira Oficial - Grajaú-MA, 20 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 51df78eec00fa0f8ebccec94e7f22f2c

TORNAR SEM EFEITO PE 051/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA,, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 18/09/2023. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 3447f25318f07fdad6e6c9f5bec86ed0

TORNAR SEM EFEITO PE 052/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA,, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 18/09/2023. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 56c611f0f61941095e3be2ffad4f9e98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-B/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-B/2021, assinado em 01/07/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ELABORAR PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS, COM O ESCOPO DE DAR SUPORTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E CAPTAR RECURSOS E INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA EXECUTAR PROJETO DE AUMENTO DE TETO DE CUSTEIO DA SAÚDE COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE SOFTWARE INTEGRADO.. Processo Administrativo nº 10.002.2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: DR PUBLICA CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA TECNICA A ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 18.864.825/0001-10. Valor Global: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2021. Vigência Final: 1 de Julho de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2021.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5a843fc70b4544ab4e697c620ffdf6d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021, assinado em 03/11/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades do hospital municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços, conforme termos e condições constantes no termo de referência, que entre si celebram o Município de Itinga do Maranhão/MA e a Empresa Parmages Comércio de Gases e Serviços Ltda. Processo Administrativo nº 10.001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85. Valor Global: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 03 de Novembro de 2021. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2021. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 03 de Novembro de 2021.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8faa341c0d01112ee698a43902efe726

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO Nº 027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR, TORNANDO SEM EFEITOS TODOS OS ATOS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, todos os atos e procedimentos administrativos referentes ao Edital nº 001/2023, que trata da eleição para diretor escolar, tornando sem efeito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Matões-MA, 20 de setembro de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8f3889c8c55e3c17f8672817b3fb9641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 02 de outubro de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de berçários e cadeiras de alimentação para serem utilizados nas creches municipais, por meio da secretaria municipal de educação de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 18 de setembro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 7882af42d8fd5d41192406d1017f929b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Nova Colinas, JOSEI REGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os cidadãos de Nova Colinas-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data PUBLICA o Convite à População do Município de Nova Colinas - Ma, para participação de **Audiência Pública** para demonstração e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre (maio à agosto) do exercício de 2023**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira), a partir das

17horas, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos, e para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e fácil acesso ao público.

Nova Colinas/MA, 19 de setembro de 2023.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 532a538e2d4b9a20e0d2e0c28d04a26a

LEI Nº 248/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 - Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE: 2025 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.34.114000001	R\$ 200.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, 20 de setembro de 2023.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c7d52f760b7c53b309d2c995afd4c7c3

LEI Nº 247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO VAQUEIRO NOVACOLINENSE NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Colinas - Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Colinas/MA, o “**DIA DO VAQUEIRO NOVACOLINENSE**”, a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Colinas, aos 12 de setembro de 2023.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cc2675f58ad9a9f2300254f3add87f50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307.01/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 5/2023, objetivando a contratação de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos destinadas à administração pública municipal de Nova Olinda Do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, está revogada por razões de interesse público, nos termos do Art. 49, da mesma Lei. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de setembro de 2023. Publique-se. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 563467d03f88987ac74aef8d5a94f411

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1602.01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua ordenadora de despesas, Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** MORAES ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº. 03.339.803/0001-63. **OBJETO:** É objeto deste aditivo o acréscimo de prazo ao Contrato nº 20/2022 que trata de Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de prédio para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão - MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 5 (cinco) meses a contar de 18/08/2023, tendo vigência até 18/01/2024. Fica alterada qualitativamente a planilha orçamentária de itens e serviços, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. §1º do mesmo artigo, nos termos do anexo I deste Termo de Aditamento. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de agosto de 2023. Cristina De Sousa Coelho. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0964e19a92dfe0fc5ef7c88cbe105770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 O Pregoeiro substituto do Município de Pastos Bons - MA, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 17/2023, objeto: fornecimento de combustíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, que com o resultado do julgamento da fase recursal, a Sessão de continuidade do pregão acontecerá dia 22 de setembro de 2023 às 10:00 na plataforma eletrônica. Pastos Bons, 20 de setembro de 2023. Raphael Sousa Gonçalves/Pregoeiro Substituto do Município de Pastos Bons-MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f941621e31921a00393f6e7240ebf24d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000193/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 314.341,15 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	V. DE SOUSA SALES MOVEIS	CPF/CNPJ:	03.403.497/0002-68
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, 459	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-1472	E-MAIL:	SALESSANTAINES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	VICENTINA DE SOUSA SALES	CPF:	799.970.403-25

Valor Total Registrado	R\$ 314.341,15
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 20 de Setembro de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 212a1f05d77f21ab41387a44148fd08a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000193/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 301.776,00 (trezentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G L XAVIER EIRELI	CPF/CNPJ:	43.117.716/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8899-1867	E-MAIL:	LORENCOGENLDOXAVIER@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	GENILDO LOURENÇO XAVIER	CPF:	009.489.804-94

Valor Total Registrado	R\$ 301.776,00
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 20 de Setembro de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 17e2e0bcd3bd02a668cf89a474be762c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000193/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 640.874,05 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D J CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	26.826.898/0001-45
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376	BAIRRO:	SAO CRISTOVAO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-5095	E-MAIL:	alicercedistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE:	José Dânio Barbosa Lima	CPF:	282.408.713-72

Valor Total Registrado	R\$ 640.874,05
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 20 de Setembro de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 81bcf88b06be7d3af34a707e93d921a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000193/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração

ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Plo XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 718.485,91 (setecentos e dezoto mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Plo XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MATSAN D ROCHA EIRELI	CPF/CNPJ:	04.317.790/0001-94
ENDEREÇO:	RUA GONCALVES DIAS, 417	BAIRRO:	CANEAÇO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9157-3653	E-MAIL:	ROSILARODRIGUES@HOTMAIL.COM.BR
REPRESENTANTE:	MATSAN DUARTE ROCHA	CPF:	912.123.243-15

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
12	ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD	KRONA	Unidades	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 420,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 700,00						
13	ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC	KRONA	Unidades	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 300,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 500,00						
22	BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGOTO	KRONA	Unidades	50,00	R\$ 8,25	R\$ 412,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 247,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 66,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 99,00						
23	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	KRONA	Unidades	200,00	R\$ 3,57	R\$ 714,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 428,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 107,10						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 178,50						
29	CAIXA D'ÁGUA 2000L	FORTLEV	Unidades	8,00	R\$ 15.191,61	R\$ 45.574,83
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 30.383,22						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 15.191,61						
33	CAIXA D'ÁGUA 200L	FORTLEV	Unidades	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00						
34	CAIXA D'ÁGUA 500L	FORTLEV	Unidades	8,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 210,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 210,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 210,00						
45	CANO SOLDÁVEL 40 MM C/6 M	KRONA	Unidades	300,00	R\$ 38,66	R\$ 11.598,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 6.958,80						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.739,70						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.899,50						
93	LUVA DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	Unidades	70,00	R\$ 9,00	R\$ 630,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 378,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 162,00						
94	LUVA DE ESGOTO DE 150 MM	KRONA	Unidades	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 300,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 75,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 125,00						
109	MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L	LUZITEX	Latas	400,00	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 11.040,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.760,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.600,00						
112	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	KRONA	Unidades	70,00	R\$ 7,93	R\$ 555,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 333,06						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,30						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 142,74						
113	REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	KRONA	Unidades	70,00	R\$ 6,83	R\$ 478,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 286,86						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 68,30						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 122,94						
114	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	KRONA	Unidades	70,00	R\$ 6,83	R\$ 478,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 286,86						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 68,30						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 122,94						
124	REGISTRO DE 32MM PVC	KRONA	Unidades	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.080,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 270,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 450,00						
125	REGISTRO DE 40 MM PVC	KRONA	Unidades	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 160,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 240,00						
136	REGISTRO INOX 1/2	DOCOL	Unidades	14,00	R\$ 27,47	R\$ 384,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 247,23						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 54,94						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 82,41						
137	REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA	IDEAL	Unidades	20,00	R\$ 32,08	R\$ 641,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 384,96						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 96,24						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 160,40						
138	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	DOCOL	Unidades	15,00	R\$ 55,54	R\$ 833,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 499,86						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 111,08						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 222,16						
156	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA	CEMIL	Unidades	37.000,00	R\$ 0,78	R\$ 28.860,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 22.200,00 Valor Total: R\$ 17.316,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.500,00 Valor Total: R\$ 4.290,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.250,00 Valor Total: R\$ 7.215,00						
159	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 L	LUZITEX	Latas	140,00	R\$ 180,00	R\$ 25.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 15.120,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.780,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 6.300,00						

160	TINTA ACRILICA SEMBRILHO 18 L	LUZITEX	Latas	80,00	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 11.520,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 2.880,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.800,00						
173	LAMINA DE ROCADEIRA HELICE 200MM	AFIACO	Unidades	200,00	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 4.080,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.020,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.700,00						
191	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	VOX	Unidades	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 690,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 184,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 276,00						
192	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	VOX	Unidades	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 390,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 104,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 156,00						
193	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	VOX	Unidades	50,00	R\$ 6,08	R\$ 304,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 182,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 48,64						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 72,96						
194	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	VOX	Unidades	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 450,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 120,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 180,00						
195	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	VOX	Unidades	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 240,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 64,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 96,00						
196	BROCA DE PARA CONCRETO 10MM	VOX	Unidades	50,00	R\$ 7,04	R\$ 352,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 211,20						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 56,32						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 84,48						
197	BROCA DE PARA CONCRETO 12MM	VOX	Unidades	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 360,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 96,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 144,00						
198	BROCA DE PARA CONCRETO 8MM	VOX	Unidades	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 240,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 64,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 96,00						
199	BROCA DE PARA CONCRETO 6MM	VOX	Unidades	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 180,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 48,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 72,00						
206	DISCO DIAMANTADO 180M	CARTAG	Unidades	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.640,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 660,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.100,00						
212	TRENA 5Mx18MM	VOX	Unidades	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 486,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 108,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 216,00						
221	BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR	TIDAO	Unidades	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 875,00						
222	CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO	PLUZIER	Unidades	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 330,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 88,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 132,00						
235	FACAO P/MATO CB PLASTICO RED 18"	TRAMONTINA	Unidades	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 666,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 185,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 259,00						
238	MARTELO 27CM COM CUNHA	TRAMONTINA	Unidades	30,00	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 792,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 220,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 308,00						
240	CALHA EM CHAPA METALICA	FERRO NORTE	Metros	400,00	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 24.960,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.240,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.400,00						
243	AREIA LAVADA	AZIDA	Metros cúbicos	200,00	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 9.360,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.340,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.900,00						
245	PEDRA BRUTA	AZIDA	Metros cúbicos	80,00	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 5.088,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.272,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.120,00						
246	BARRO	AZIDA	Metros cúbicos	600,00	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 14.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 3.760,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 6.240,00						
252	AREIA LAVADA	AZIDA	Metros cúbicos	1.800,00	R\$ 78,00	R\$ 140.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.080,00 Valor Total: R\$ 84.240,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 21.060,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 35.100,00						
254	PEDRA BRUTA	AZIDA	Metros cúbicos	720,00	R\$ 106,00	R\$ 76.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 432,00 Valor Total: R\$ 45.792,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 11.448,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 19.080,00						
255	BARRO	AZIDA	Metros cúbicos	5.400,00	R\$ 40,00	R\$ 216.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.150,00 Valor Total: R\$ 126.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 846,00 Valor Total: R\$ 33.840,00						
Secretaria Municipal de Educação						

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d5ebd02e63437113e964acd79586157

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000193/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 881.062,30 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA	CPF/CNPJ:	07.742.672/0001-11
ENDERECO:	RUA GETULIO VARGAS, S/N	BAIRRO:	RAMAL
CIDADE:	Bacabal	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8537-1972	E-MAIL:	EDUF1370@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	IVO BARROS DOS SANTOS	CPF:	765.114.213-68

Valor Total Registrado	R\$ 881.062,30
------------------------	----------------

Pio XII - MA, 20 de Setembro de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 725ac9cc5dca2cc22d3696423c2362b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO CARONA Nº 004AD/2023. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ 63.420.590/0001-21. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção de ruas e avenidas (compreendendo recapeamento, tapa-buraco, drenagem superficial, passeio público, estacionamento, canteiro central, limpeza de ruas e avenidas e paisagismo) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.040 CONSTR. E MANUT. DE VIAS URBANAS E PONTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 14 de Setembro de 2023. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c3c725dbda9765223fe0641e8ac102e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412.17.05/2023-PMR, **DA TOMADA DE PREÇOS**

Nº 02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.282.801/0001-00**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Valdirene Coutinho da Cunha. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **implantação de gramado, drenagem e irrigação no Estádio Bringelão, município Riachão - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-034 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DO VALOR: R\$ 452.077,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta centavos. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de **08 (oito) meses**, a contar da assinatura deste instrumento. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **01 de setembro de 2023.****

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c6248c2be6e3d423d79be83890d86323

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.13.05/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA,** CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA: RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.054.972/0001-64,** neste ato representado pelo senhor Jorge André Fernandes De Souza. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo do Contrato nº 088/2022, **por 4 (quatro) meses**, a contar do 7º dia de setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ao contrato, que totaliza a importância de **R\$ 1.187.500,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de Recursos: 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. BASE LEGAL: com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: Riachão/MA, 04 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 33922de3e777ddc0826442d9cf3a84ea

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.13.05/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA:** NORTE SERVLOC EMPREEND LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.662.733/0001-97, neste ato representado pelo senhor Manoel Carlos Pereira Lopes. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo do Contrato nº 087/2022, **por 4 (quatro) meses**, a contar do 7º dia de setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 1.012.476,96 (um milhão doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** ao contrato, que considerando os Termos Aditivos anteriores, totaliza a importância de **R\$ 4.809.267,76 (quatro milhões oitocentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.** Unidade:

11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: **12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar.** Natureza da Despesa: **3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos.** Fonte de Recursos: **553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).** Órgão: **PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.** Unidade: **FUNDEB - RIACHÃO.** Dotação: **12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%.** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** Fonte de Recursos: **540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.** Fonte de Recursos: **541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.** Fonte de Recursos: **542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.BASE LEGAL:** com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, 04 de setembro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7300d30ab35a2b54a7f6bf113d0443a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 581.800,25 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	megavendasdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 18 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Frango Inteiro.	Americano	KG	1.820	R\$ 8,65	R\$ 15.743,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 830,00 Valor Total: R\$ 7.179,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 990,00 Valor Total: R\$ 8.563,50					
2	Costela de Boi Fresca	In Natura	KG	1.560	R\$ 18,05	R\$ 28.158,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 710,00 Valor Total: R\$ 12.815,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 850,00 Valor Total: R\$ 15.342,50					
7	Coxas e sobre coxas inteiras.	Friato	KG	4.070	R\$ 9,80	R\$ 39.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.850,00 Valor Total: R\$ 18.130,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.220,00 Valor Total: R\$ 21.756,00					
9	Apresentado.	Frimesa	KG	240	R\$ 20,70	R\$ 4.968,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 2.898,00					
16	Polpa de Tamarindo. Embalagem de 01kg	Frutary	KG	1.380	R\$ 10,70	R\$ 14.766,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 6.634,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 7.383,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 535,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 214,00					
17	Polpa de Açaí. Embalagem de 01kg.	Frutary	LT	1.380	R\$ 13,50	R\$ 18.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 9.315,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 8.370,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 675,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 270,00					
18	Polpa de Cupú. Embalagem de 01kg.	Frutary	KG	1.450	R\$ 12,10	R\$ 17.545,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 8.349,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 8.349,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 605,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 242,00					
19	Biscoito Rosquinha sabor Chocolate, pacote de 1kg.	Rancheiro	PCT	3.530	R\$ 9,30	R\$ 32.829,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.650,00 Valor Total: R\$ 15.345,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 16.740,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 465,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 279,00					
20	Biscoito Rosquinha sabor Coco, pacote de 1kg.	Rancheiro	PCT	3.620	R\$ 9,00	R\$ 32.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.650,00 Valor Total: R\$ 14.850,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.850,00 Valor Total: R\$ 16.650,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 630,00					
24	Leite em Pó Integral, embalagem em pacote de 200g.	CCGL	PCT	5.430	R\$ 7,25	R\$ 39.367,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 18.125,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.630,00 Valor Total: R\$ 19.067,50 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 725,00					
26	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Sinhá	EMB	1.485	R\$ 3,80	R\$ 5.643,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 650,00 Valor Total: R\$ 2.470,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 780,00 Valor Total: R\$ 2.964,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 114,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 95,00					
28	Óleo de Soja Refinado, garrafa de 900ml.	Vitaliv	UND.	965	R\$ 6,85	R\$ 6.610,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.425,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.740,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 171,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 274,00					



29	Sal - refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Primavera	PCT	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 120,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 144,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,00						
30	Sardinha de molho de tomate, lata de 125g.	Palmeira	UND.	4.730	R\$ 4,10	R\$ 19.393,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.150,00 Valor Total: R\$ 8.815,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.580,00 Valor Total: R\$ 10.578,00						
33	Biscoito doce tipo Maria, pacote com peso líquido de 400g.	Trigolino	PCT	2.030	R\$ 8,05	R\$ 16.341,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 7.245,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.080,00 Valor Total: R\$ 8.694,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 402,50						
34	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 400g	Trigolino	PCT	2.620	R\$ 4,75	R\$ 12.445,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 5.700,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.300,00 Valor Total: R\$ 6.175,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 237,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 332,50						
35	Ovos de primeira qualidade - cartela com 30 unidades.	Ianá	UND.	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 225,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 300,00						
37	Farinha de Trigo com fermento em saco plástico de 1kg.	Rosa Branca	PCT	1.020	R\$ 4,75	R\$ 4.845,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.900,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 2.945,00						
41	Feijão Carioca Tipo 1 - embalagem de 1kg.	Kicaldo	PCT	590	R\$ 7,85	R\$ 4.631,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 290,00 Valor Total: R\$ 2.276,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.355,00						
42	Macarrão, tipo parafuso - pacote de 500g.	Paulista	PCT	1.730	R\$ 3,60	R\$ 6.228,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 3.240,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 830,00 Valor Total: R\$ 2.988,00						
43	Macarrão espaguete, tipo fino pacote de 500g.	Paulista	PCT	1.680	R\$ 3,95	R\$ 6.636,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 850,00 Valor Total: R\$ 3.357,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 830,00 Valor Total: R\$ 3.278,50						
44	Condimento de alho, sal constituído de pimenta do reino e outras ervas.	Tia Dedê	UND.	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 230,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 253,00						
45	Vinagre, embalagem plástica com aproximadamente 750ml.	Gota	UND.	220	R\$ 2,85	R\$ 627,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 342,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 285,00						
47	Alho - inteiro, não amassado.	In Natura	KG	1.310	R\$ 18,45	R\$ 24.169,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 12.546,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 11.623,50						
48	Batata Doce, tamanho médio, fresca.	In Natura	KG	970	R\$ 3,45	R\$ 3.346,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 460,00 Valor Total: R\$ 1.587,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 510,00 Valor Total: R\$ 1.759,50						
49	Cenoura, fresca, íntegra e firme.	In Natura	KG	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 490,00 Valor Total: R\$ 1.837,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 510,00 Valor Total: R\$ 1.912,50						
50	Repolho, tamanho médio.	In Natura	KG	780	R\$ 6,40	R\$ 4.992,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total: R\$ 2.496,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 390,00 Valor Total: R\$ 2.496,00						



51	Laranja Pêra.	In Natura	KG	1.100	R\$ 2,85	R\$ 3.135,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 2.280,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 855,00						
53	Coco Ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100g.	Sococo	PCT	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 890,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 890,00						
55	Leite Condensado de 395gr.	CCGL	UND.	820	R\$ 6,35	R\$ 5.207,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.540,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.667,00						
56	Tablete de Caldo de Carne 114g.	Arisco	CX	110	R\$ 1,95	R\$ 214,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 97,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 117,00						
57	Chá Vários sabores - 10 saquinhos x 20gr.	Leão	UND.	110	R\$ 3,55	R\$ 390,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 177,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 213,00						
58	Refrigerante 2 litros.	River	UND.	1.550	R\$ 7,75	R\$ 12.012,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.650,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 810,00 Valor Total: R\$ 6.277,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 310,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 775,00						
59	Água Mineral Copo - 200ml.	Água Fina	CX	700	R\$ 32,35	R\$ 22.645,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.235,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.470,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.235,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.705,00						
61	Aveia em Flocos 12x200.	Nestlé	PCT	235	R\$ 4,55	R\$ 1.069,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 455,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 591,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,75						
62	Colorau - Pacote 100gr.	Maratá	PCT	220	R\$ 0,75	R\$ 165,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 75,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 75,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 15,00						
63	Canela em casca	Maratá	PCT	180	R\$ 3,15	R\$ 567,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 472,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 63,00						
64	Milho Verde cozido a vapor 200g.	Oderich	UND.	470	R\$ 3,05	R\$ 1.433,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 610,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 230,00 Valor Total: R\$ 701,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 122,00						
65	Amendoim 500gr.	Agital	PCT	940	R\$ 14,65	R\$ 13.771,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.465,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 4.834,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.325,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 146,50						
66	Balas sabores variados 1kg.	Erlan	UND.	470	R\$ 11,75	R\$ 5.522,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 587,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 235,00						
67	Paçoca Pote 500g.	Lual	PCT	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.770,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.462,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 415,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 277,00						



68	Pé de Moleque - Pote 800g.	Jazan	PCT	500	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.070,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.837,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 460,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 307,00						
69	Pirulitos sabores variados 1kg.	Big Big	PCT	450	R\$ 15,65	R\$ 7.042,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.130,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.912,50						
70	Picolé de frutas sabores variados.	2 Irmãos	UND.	5.700	R\$ 2,10	R\$ 11.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.300,00 Valor Total: R\$ 4.830,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 6.510,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 420,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 210,00						
71	Queijo Mussarela.	Ioga	KG	370	R\$ 32,95	R\$ 12.191,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 4.613,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 4.283,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.295,00						
73	Bombom de Chocolate Sortidos, caixa com 250gr.	Nestlé	CX	410	R\$ 7,25	R\$ 2.972,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.450,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.450,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 72,50						
74	Chocolate Granulado, pacote com 500gr.	Dori	PCT	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 422,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 422,50						
75	Batata Inglesa, fresca, tamanho média.	In Natura	KG	920	R\$ 3,85	R\$ 3.542,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 410,00 Valor Total: R\$ 1.578,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 510,00 Valor Total: R\$ 1.963,50						
76	Cebola branca, tamanho média e fresca.	In Natura	KG	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 1.896,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.659,00						
77	Beterraba.	In Natura	KG	970	R\$ 4,85	R\$ 4.704,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 460,00 Valor Total: R\$ 2.231,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 510,00 Valor Total: R\$ 2.473,50						
78	Tomate.	In Natura	KG	980	R\$ 5,85	R\$ 5.733,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 580,00 Valor Total: R\$ 3.393,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.340,00						
79	Cheiro Verde.	In Natura	UND.	850	R\$ 2,95	R\$ 2.507,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.475,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 1.032,50						
80	Chuchu.	In Natura	KG	920	R\$ 4,85	R\$ 4.462,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 410,00 Valor Total: R\$ 1.988,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 510,00 Valor Total: R\$ 2.473,50						
81	Pimentão.	In Natura	KG	700	R\$ 9,35	R\$ 6.545,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 3.272,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 3.272,50						
82	Abobora.	In Natura	KG	960	R\$ 3,10	R\$ 2.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 530,00 Valor Total: R\$ 1.643,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 430,00 Valor Total: R\$ 1.333,00						
83	Maça Nacional	In Natura	KG	945	R\$ 9,65	R\$ 9.119,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 445,00 Valor Total: R\$ 4.294,25						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.860,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 965,00						
84	Mamão.	In Natura	KG	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 2.830,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.516,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 314,50						

85	Melão.	In Natura	KG	850	R\$ 4,55	R\$ 3.867,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total: R\$ 1.774,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 410,00 Valor Total: R\$ 1.865,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 227,50						
86	Melancia.	In Natura	KG	4.200	R\$ 3,45	R\$ 14.490,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 5.175,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 8.625,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 690,00						
87	Banana Prata.	In Natura	KG	3.390	R\$ 3,35	R\$ 11.356,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.290,00 Valor Total: R\$ 4.321,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 6.365,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 670,00						
88	Manga.	In Natura	KG	1.040	R\$ 5,35	R\$ 5.564,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 490,00 Valor Total: R\$ 2.621,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 2.407,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 535,00						
89	Abacaxi.	In Natura	KG	1.660	R\$ 3,55	R\$ 5.893,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 1.704,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.727,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 106,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 355,00						
90	Maracujá.	In Natura	KG	1.060	R\$ 8,35	R\$ 8.851,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 4.008,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 3.757,50						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 250,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 835,00						
Valor Total					R\$ 581.800,25	

Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jacyara Da Silva Pinheiro Secretária Municipal de Assistência Social 002/2021 - GAB	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF nº 600.081.573-59

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 9b1ecf20d4d7e41718fdea98b1976bd4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 66.530,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL GOA EIRELI	CPF/CNPJ:	33.614.584/0001-44
ENDEREÇO:	RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	BAIRRO:	BELA VISTA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3246-7962	E-MAIL:	AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	CPF:	628.662.343-40

PREÂMBULO

Aos 18 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

- 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	Salsicha, embalagem a vácuo com 3kg.	FRIATO	KG	1.180	R\$ 9,40	R\$ 11.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 6.392,00					
11	Achocolatado em pó, em pacotes de 1kg.	ZAELE	PCT	1.680	R\$ 8,65	R\$ 14.532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 780,00 Valor Total: R\$ 6.747,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 6.487,50 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 865,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 432,50					
12	Polpa de Goiaba, Embalagem de 01kg.	POLMAR	KG	1.380	R\$ 9,20	R\$ 12.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 6.348,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 5.704,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 460,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 184,00					



14	Polpa de Acerola. Embalagem de 01kg. POLMAR KG 1.470 R\$ 10,00 R\$ 14.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 7.200,00	
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 6.800,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00	
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 200,00	
22	Flocos de Arroz (flocão), embalagem de 500g. IDEAL PCT 2.740 R\$ 2,50 R\$ 6.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 3.000,00	
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 3.600,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00	
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00	
23	Flocos de Milho (flocão), embalagem de 500g. SÃO BRAS PCT 3.330 R\$ 2,00 R\$ 6.660,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.350,00 Valor Total: R\$ 2.700,00	
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.830,00 Valor Total: R\$ 3.660,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,00	
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 200,00	
Valor Total R\$ 66.530,00	

Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jacyara Da Silva Pinheiro Secretaria Municipal de Assistência Social 002/2021 - GAB	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 628.662.343-40

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 9d5889f3271cdd042a9a910d5e66b489

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 213.610,25 (duzentos e treze mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Setembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	THAMIBE LTDA	CPF/CNPJ:	11.068.908/0001-53
ENDEREÇO:	Av. Bernardo Sayao, 1500	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98173-3464 (99) 8173-3464	E-MAIL:	thampeltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA	CPF:	000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 18 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Carne moída fresca bovina. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	IN NATURA	KG	1.980	R\$ 27,35	R\$ 54.153,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 24.615,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.080,00 Valor Total: R\$ 29.538,00						
4	Carne moída fresca bovina. (RESERVA DE COTA ME/PPP 25%)	IN NATURA	KG	660	R\$ 27,35	R\$ 18.051,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.205,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 9.846,00						
5	Acém Bovino.	IN NATURA	KG	1.180	R\$ 23,95	R\$ 28.261,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 11.975,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 16.286,00						
6	Linguiça defumada fina mista, com embalagem a vácuo de 25kg	FRIATO	KG	1.180	R\$ 15,95	R\$ 18.821,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.975,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 10.846,00						

10	lequrte (bebido lácteo) sabor morango, embalagem de 1 litro.	ELEGE	UND.	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 675,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.025,00						
13	Polpa de Maracujá, Embalagem de 01kg.	POLMAR	KG	1.500	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 8.887,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 8.058,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 592,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 237,00						
15	Polpa de Caju, Embalagem de 01kg.	POLMAR	KG	1.410	R\$ 10,85	R\$ 15.298,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 7.812,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 6.727,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 542,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 217,00						
25	Margarina vegetal cremosa com sal, pote de 500g.	PURO SABOR	EMB	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 300,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 300,00						
27	Milho de pipoca, pacote de 500g.	SINHA	EMB	1.180	R\$ 3,65	R\$ 4.307,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.825,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 580,00 Valor Total: R\$ 2.117,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 182,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 182,50						
31	Açúcar Cristal - pacote de 2kg.	BLANCO	PCT	1.550	R\$ 6,45	R\$ 9.997,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.870,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 4.644,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.290,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 193,50						
32	Biscoito Doce Maiseira, pacote de 400g	PETVAN	PCT	2.030	R\$ 4,85	R\$ 9.845,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 4.365,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.080,00 Valor Total: R\$ 5.238,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 242,50						
36	Fécula de Mandioca, embalagem de 1kg.	DO ZE	PCT	1.085	R\$ 7,00	R\$ 7.595,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 3.850,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 105,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 140,00						
38	Arroz Tipo 1 - embalagem de 5kg.	URBANO	PCT	820	R\$ 15,95	R\$ 13.079,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.380,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 6.699,00						
39	Molho de Tomate - extrato de tomate, latas de 350g.	BONARE	UND.	780	R\$ 2,80	R\$ 2.184,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.120,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 380,00 Valor Total: R\$ 1.064,00						
40	Farinha de Mandioca - embalagem de 1kg.	IN NATURA	PCT	745	R\$ 5,55	R\$ 4.134,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 365,00 Valor Total: R\$ 2.025,75						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 380,00 Valor Total: R\$ 2.109,00						
60	Adoçante 100ml	MARATA	UND.	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 130,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 65,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 13,00						
Valor Total					R\$ 213.610,25	

Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jacyara Da Silva Pinheiro Secretaria Municipal de Assistência Social 002/2021 - GAB	MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA CPF nº 000.291.743-25

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: bf655eeb81d85f47e9b92dbc7bebb1c0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.2023; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - CNPJ: 07.424.217/0001-78, pelo valor de R\$ 1.950.508,92 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 20 de setembro de 2023; Cociflan Silva do Amarante Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f8b57323509f77d6c1dc702dca84c95f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **L P SOARES CARVALHO - AZUL SERVIÇOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.368/0001-06. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 366.709,89 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Sr. Luis Pedro Soares Carvalho inscrito no CPF: 957.197.683-00 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 079548e0f49a51366a58139276178213*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.849/0001-37. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.345,76 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Isac De Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Sr. Jose Raimundo Soares inscrito no CPF: 255.908.983-15 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 1010d8e4bc5aeac0d67c66d695e07d78*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **L P SOARES CARVALHO - AZUL SERVIÇOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.368/0001-06. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 709.174,12 (setecentos e nove mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Luis Pedro Soares Carvalho inscrito no CPF: 957.197.683-00 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f166b540bf2df380ad54a5a6993d32a8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.849/0001-37. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.455,75 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Jose Raimundo Soares inscrito no CPF: 255.908.983-15 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b9529420042acb6081f37c50befdbdf5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **L P SOARES CARVALHO - AZUL SERVIÇOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.368/0001-06. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.096,70 (setenta e quatro mil, noventa e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 243 3014 2130 0000 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente.08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Luis Pedro Soares Carvalho inscrito no CPF: 957.197.683-00 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 30886542111d4984fe8add66953f4ea2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023 /PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.849/0001-37. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.160,50 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 243 3014 2130 0000 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente.08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Jose Raimundo Soares inscrito no CPF: 255.908.983-15 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2b1657a7da684cd389bf0a73a5e4e76c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **L P SOARES CARVALHO - AZUL SERVIÇOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.368/0001-06. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações

posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 313.686,83 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Luis Pedro Soares Carvalho inscrito no CPF: 957.197.683-00 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: fabb67e3766697ede000f6c21609e28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023/PMR. PROCESSO Nº 55/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº06/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP da Prefeitura de Turilândia/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.849/0001-37. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.449,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Jose Raimundo Soares inscrito no CPF: 255.908.983-15 representante legal. Rosário - MA, 01 de agosto de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ad8f5334f6b735103cfad1d140c3a93a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023/PMR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023/PMR/MA. Espécie: Termo de Contrato nº 244/2023/PMR/MA - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.196.825/0001-51, localizada da na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, representada pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 200 e 500 Mbps, através de via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS .3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **VIGÊNCIA:** de 12(doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 71/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrita no CPF nº. 003.599.363-42. Pela Contratada assina a Srª. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI Rosário-MA, 14/08/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e9f1b593979f1e40a52356a45644c523

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023/PMR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023/PMR/MA. Espécie: Termo de Contrato nº 245/2023/PMR/MA - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA URBANO SANTOS, Nº 3300 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET,

portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.196.825/0001-51, localizada da na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, representada pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 200 e 500 Mbps, através de via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **VIGÊNCIA:** de 12(doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 71/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a DEBORAH MENDES CALVET, portadora do CPF nº 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Srª. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI Rosário-MA, 14/08/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6ea63fc9d881c3121edb192c967f3ec1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023/PMR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023/PMR/MA. Espécie: Termo de Contrato nº 246/2023/PMR/MA - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Srª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.196.825/0001-51, localizada da na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, representada pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 200 e 500 Mbps, através de via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO .3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **VIGÊNCIA:** de 12(doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 71/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Srª. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI Rosário-MA, 14/08/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 57ebb83b0aed8027216d7765281d0f78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023/PMR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023/PMR/MA. Espécie: Termo de Contrato nº 247/2023/PMR/MA - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro- Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas, Srª FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F n.º 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.196.825/0001-51, localizada da na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, representada pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 200 e 500 Mbps, através de via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.12 122.3014 2094 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL .3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **VIGÊNCIA:** de 12(doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 71/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, portadora do C.P.F n.º 932.543.003-78. Pela Contratada assina a Srª. FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI Rosário-MA, 14/08/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d737037649a3657a75383f2e62eace5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 271/2023/PMR - **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, portadora do CPF nº 932.543.003-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, Insc. Estadual nº 126509905, localizada na Avenida Lourenco V. da Silva, av. 01, dr. Carlos Vasconcelos, quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, representada pelo Sr. **LEONARDO PINTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.3014.2094.0000 - MANUT.DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO .02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.3014.2130.0000 - MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO .02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08. 243.3015.2200.0000- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO .02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08. 244.3016.2095.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO .02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08. 244.3016.2133.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL DE VÍNCULOS.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 13/09/2023

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cc0b393eb3c03575f2df7723d0d8b7ef*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 272/2023/PMR- **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA** por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Ordenadora de Despesas, Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 887.851.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto de Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.02 14 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 361 3030 2157 0000 MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.02 15 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.02 16 00 FUBDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto de Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 13/09/2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 659af48e0fd840e87a921dd0ee6dc301*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 273/2023/PMR - **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA** por intermédio da Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **Déborah Mendes Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 048.503.843-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto de Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE.10.122.3022.2017.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 13/09/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bebed5f2942029fd7488865c15f88ad6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 274/2023/PMR - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (órgão contratante), com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Srª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ: 11.430.463/0001-00, localizada na Rua do Arame N.º 100 Conj. Habit Vinhais São Luis-MA CEP: 65.071-970, representada pela Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.026,00 (quarenta mil e vinte e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 195/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53. Rosário-MA, 13/09/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cb3751487f13d019bce0f52eaaaffb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 756.465,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	05.847.541/0001-73
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 222, 210	BAIRRO:	PURAUQUEU
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8112-3942	E-MAIL:	email@email.com

REPRESENTANTE:	Antônio Carlos Falcão Junior	CPF:	836.977.053-34
----------------	------------------------------	------	----------------

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 2.535,71	R\$ 50.714,20
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	30	R\$ 2.970,05	R\$ 89.101,50
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	22	R\$ 3.860,50	R\$ 84.931,00
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - 45PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO, BANDEJA 250FLS, CONEXÃO USB E ETHERNET, CICLO MENSAL DE 200.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	20	R\$ 4.468,96	R\$ 89.379,20
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	20	R\$ 3.071,68	R\$ 61.433,60
10	SCANNER DE MESA BIVOLT - APARELHO DE SCANNER: VOLUME DIÁRIO/MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 5.000/150.000, PORTA USB DIRETA; CONEXÃO USB E ETHERNET VELOCIDADES:50PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO: 600X600/1200X1200DPI; PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, ADF CAPACIDADE DE 50FLS; BIVOLT, CABO USB, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	10	R\$ 2.784,71	R\$ 27.847,10
11	AUTO TRANSFORMADOR 1010VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	-	Unidades	20	R\$ 112,02	R\$ 2.240,40
12	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	-	Unidades	20	R\$ 148,17	R\$ 2.963,40
13	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA PARA TV PC NOTEBOOK MONITOR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	-	Unidades	50	R\$ 32,38	R\$ 1.619,00
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR ATX 1,5M NOVO PADRÃO, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	-	Unidades	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	CABO IMPRESSORA 1.8M USB 2.0 AM X BM, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	-	Unidades	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK USB2.0, (MARCA REFERENCIAL MULTILASER).	-	Unidades	15	R\$ 54,61	R\$ 819,15
27	LEITOR DE CD PORTATIL, (MARCA REFERENCIAL KNUP).	-	Unidades	5	R\$ 166,84	R\$ 834,20
30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 500VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	-	Unidades	10	R\$ 158,28	R\$ 1.582,80
34	FONTE ATX COM CABO 500W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	40	R\$ 173,85	R\$ 6.954,00
35	FONTE ATX COM CABO 600W REAIS 20+4P 115/220V COM CABO, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	23	R\$ 224,14	R\$ 5.155,22
36	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL/SIMILAR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	-	Unidades	20	R\$ 109,68	R\$ 2.193,60
37	GABINETE 3U ATX PARA RACK 19" SERVIDOR, (MARCA REFERENCIAL NILKO).	-	Unidades	20	R\$ 1.096,81	R\$ 21.936,20
46	MOUSE OPTICO S/FIO 2400DPI 3BOTOES 2.4GHZ, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	40	R\$ 48,24	R\$ 1.929,60
47	MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTOES, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
48	MOUSE PAD PRETO C/ APOIO ERGONÔMICO DESCANSO DE PULSO COR PRETO, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	80	R\$ 18,82	R\$ 1.505,60
50	NOBREAK BIVOLT 700VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	-	Unidades	10	R\$ 498,44	R\$ 4.984,40



51	NOBREAK BIVOLT 600VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	-	Unidades	10	R\$ 504,24	R\$ 5.042,40
52	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM, (MARCA REFERENCIAL RAYOVAC).	-	Unidades	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
53	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 128GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 72,34	R\$ 1.085,10
54	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 32GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 40,86	R\$ 612,90
55	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 64GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 59,59	R\$ 893,85
56	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 88,67	R\$ 1.330,05
57	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 74,67	R\$ 1.120,05
58	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	15	R\$ 63,01	R\$ 945,15
59	PEN DRIVE 128GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	40	R\$ 67,67	R\$ 2.706,80
60	PEN DRIVE 64GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	100	R\$ 76,54	R\$ 7.654,00
61	PEN DRIVE 32GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
63	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT, (MARCA REFERENCIAL TP LINK).	-	Unidades	50	R\$ 68,54	R\$ 3.427,00
64	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 H110, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	-	Unidades	20	R\$ 482,36	R\$ 9.647,20
65	PLACA MAE LGA 1155 DDR3 H61, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	-	Unidades	20	R\$ 498,29	R\$ 9.965,80
67	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER GAMING X, 6GB GDDR6, 192BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	-	Unidades	10	R\$ 1.374,52	R\$ 13.745,20
74	SUORTE P/ GABINETE COM RODAS AJUSTÁVEL	-	Unidades	30	R\$ 39,46	R\$ 1.183,80
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL 97" POL 1,80X1,80M	-	Unidades	5	R\$ 946,27	R\$ 4.731,35
77	ADAPTADOR WIRELESS USB 802.11N 2.4 E 5 GHZ, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	50	R\$ 61,04	R\$ 3.052,00
78	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100M, (MARCA REFERENCIAL CONDUTTI).	-	Unidades	15	R\$ 144,67	R\$ 2.170,05
79	DVR INTELBRAS 8 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX COM HD EMBARCADO 1T, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	15	R\$ 912,45	R\$ 13.686,75
80	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 20M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	25	R\$ 151,67	R\$ 3.791,75
81	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	25	R\$ 177,35	R\$ 4.433,75
82	CÂMERA DOME VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	25	R\$ 323,20	R\$ 8.080,00
83	BALUN MULTI HD CÂMERAS 4K ULTRA HD VB 501 P, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	25	R\$ 50,17	R\$ 1.254,25
84	PLUG CONECTOR BNC MACHO COM BORNE DE PARAFUSO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
85	CONECTOR BNC COM MOLA/PARAFUSO PLUG CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
86	CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CFTV CÂMERA, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	60	R\$ 8,14	R\$ 488,40
87	CONECTOR PLUG P4 FÊMEA P/ CFTV CÂMERA, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
88	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/5A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 133,02	R\$ 1.330,20
89	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/10A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 140,02	R\$ 1.400,20
90	FONTE ALIMENTAÇÃO CFTV 12V 3A EF 1203 DVR ANTSURTO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 95,67	R\$ 956,70



91	CAIXA PROTEÇÃO ORGANIZADORA CONECTORES CFTV IP55, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70
92	CAIXA ORGANIZADORA METALICA PARA DVR 5U CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 170,35	R\$ 1.703,50
93	CABO DE REDE UTP LAN CAT5E C/ 305MTS 100% COBRE, (MARCA REFERENCIAL WEC).	-	Unidades	20	R\$ 731,68	R\$ 14.633,60
94	CABO DE REDE UTP LAN CAT6E C/ 305MTS, (MARCA REFERENCIAL WEC).	-	Unidades	21	R\$ 490,06	R\$ 10.291,26
95	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	60	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
97	CONECTOR RJ 45 P/ CAT5 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	20	R\$ 30,34	R\$ 606,80
98	CONECTOR RJ 45 P/ CAT6 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	20	R\$ 42,01	R\$ 840,20
99	FILTRO DE LINHA PARA RACK DE PAREDE 19' (REGUA DE TOMADAS), (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	30	R\$ 70,01	R\$ 2.100,30
100	ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS (RACK) 1U	-	Unidades	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
101	ROTEADOR MODEM ADSL2+ WIRELESS N 300MBPS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 323,90	R\$ 3.239,00
102	ROTEADOR WIFI SEM FIO 300MBPS 1WAN+4LAN PORTAS DUAL BAND, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 202,84	R\$ 2.028,40
103	SWITCH 16 PORTAS RJ 45 10/100 FAST ETHERNET MONTAVEL EM RACK, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	4	R\$ 369,87	R\$ 1.479,48
104	SWITCH 8 PORTAS 10/100 FAST ETHERNET C/ 1 PORTA RJ45 C/ POE, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	10	R\$ 414,55	R\$ 4.145,50
105	TONER HP SIMILAR CB435A/436A/285A/278A, (MARCA REFERENCIAL HP).	-	Unidades	80	R\$ 58,09	R\$ 4.647,20
106	TONER HP SIMILAR CF283A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 67,01	R\$ 5.360,80
107	TONER HP SIMILAR CF226X, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60
108	TONER HP SIMILAR C/CHIP CF258A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 65,34	R\$ 5.227,20
109	TONER BROTHER SIMILAR TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 75,09	R\$ 6.007,20
111	TONER BROTHER SIMILAR TN2370, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 57,23	R\$ 4.578,40
112	TONER BROTHER SIMILAR TN3382, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 63,01	R\$ 5.040,80
113	CILINDRO BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50
114	CILINDRO BROTHER TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50
115	CILINDRO BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50
116	CILINDRO BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50
117	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
118	FOTOCONDUTOR BROTHER TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 74,44	R\$ 3.722,00
119	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,50
120	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,50
121	TONER SAMSUNG MLT-D203U, (MARCA REFERENCIAL SANSUNG).	-	Unidades	80	R\$ 77,01	R\$ 6.160,80
131	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 664 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	-	Unidades	50	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50
135	ILUMINADOR LED. FORMADO POR 600 LEDS DE ALTA QUALIDADE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPOSTO DE 300 LEDS DE LUZ FRIA (5500K) E 300 LEDS DE LUZ QUENTE (3200K) INTERCALADOS, ANGULO DE LUMINOSIDADE 55 °, POTÊNCIA - 36W, LUMENS - 4680 LMS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DUAS BATERIAS DE LÍCIO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8V 5A CORRENTE CONTÍNUA.	-	Unidades	20	R\$ 1.185,40	R\$ 23.708,00



137	HD SSD EXTERNO 2 TB, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	-	Unidades	15	R\$ 574,70	R\$ 8.620,50
138	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
140	PROJETOR DE NO MINIMO DE 3.000 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P), COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, CONECTIVIDADE HDMI, D-SUB, USB E RCA E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO.(MARCA REFERENCIAL - EPSON)	-	Unidades	5	R\$ 4.226,67	R\$ 21.133,35
142	MONITOR DE PALCO (CAIXA), TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER, POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH, RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ E MÁXIMA DE 20KHZ, POTÊNCIA DE 500W, CONECTOR DE ENTRADA: XLR, DIMENSÕES: 43.9CM DE LARGURA, 70.7CM DE ALTURA E 36.5CM DE PROFUNDIDADE, (MARCA REFERENCIAL - JBL OU AOC).	-	Unidades	3	R\$ 4.270,60	R\$ 12.811,80
Valor Total					R\$ 756.465,36	

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021</p>	<p>Antônio Carlos Falcão Junior CPF nº 836.977.053-34</p>

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c310834b9082c11898916fd080ac7b6d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ELENILSON C. DA SILVA	CPF/CNPJ:	14.131.094/0001-42
ENDEREÇO:	RUA DO CAMPO, 138	BAIRRO:	NOVO
CIDADE:	Presidente Médici	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3655-4895	E-MAIL:	ELENILSON@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	ELENILSON COSTA DA SILVA	CPF:	882.668.693-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM; 480GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	40	R\$ 3.550,00	R\$ 142.000,00
Valor Total					R\$ 142.000,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021	ELENILSON COSTA DA SILVA CPF nº 882.668.693-91

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 002d7fe781e6b8fb00777cbf4aeac324

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVESDOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR N° 8267/2012 e 201405710), CONFORME CONDIÇÕESQUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de outubro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Outubro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 85b262679096244d166f2fea60b84238

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 117.647,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de setembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flávio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	CPF/CNPJ:	12.027.340/0001-95
ENDEREÇO:	RUA UBERLÂNDIA, S/N	BAIRRO:	SETOR DOS AFONOSOS
	Aparecida de Goiânia	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(62) 9222-0099	E-MAIL:	EMAIL@EMAIL.COM
REPRESENTANTE:	MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES	CPF:	548.727.821-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
70	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, CLOCK 3,1 GHZ, CACHE 6MB LGA 1155, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	Unidades	20	R\$ 757,00	R\$ 15.140,00	
75	TECLADO USB MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	50	R\$ 54,15	R\$ 2.707,50	
141	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3.600 LUMENS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, CONECTIVIDADE HDMI, PAINEL LCD: 0,55-POLEGADAS (C2FINE), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS1, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS1, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), REQUISITOS DE SISTEMA: CPU: MOBILE PENTIUM III 1.2 GHZ OU MAIS RÁPIDO (1,6 GHZ OU MAIS RÁPIDO RECOMENDADO), MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS (512 MB OU MAIS RECOMENDADO), ESPAÇO EM DISCO RÍGIDO: 20 MB OU MAIS, VISOR: RESOLUÇÃO ENTRE 640 x 480 e 1920 x 1200, DE COR DE 16 BITS OU SUPERIOR.(MARCA REFERENCIAL - EPSON).	Unidades	20	R\$ 4.990,00	R\$ 99.800,00	
Valor Total					R\$ 117.647,50	

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021	MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES CPF nº 548.727.821-00

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 931291f5d024bdcbb7c791ee39384d22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, abrangendo o fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de setembro de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2023, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de outubro de 2023, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Pregoeira Oficial / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b1166e5ec12f6e19dc3bfe4a72fe629f*

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022 - CPL/PMSF
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.915.057/0001-74)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta nº 052269/2021 e Convênio nº 925358/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal,

VALOR GLOBAL: R\$ 1.910.714,37 (um milhão e novecentos e dez mil e setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: Convênio nº 925358/2021 e recursos próprios e Despesa: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 26 782 0088 1.006 Construção e Recuperação de Estradas e Pontes 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de abril de 2023.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ab151e7252245031d1f46ebcff7597b9*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022 - CPL/PMSF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 037/2022, referente a Tomada de Preços nº 003/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta nº 052269/2021 e Convênio nº 925358/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.915.057/0001-74)**, nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço Global, pelo valor de R\$ 1.910.714,37 (um milhão e novecentos e dez mil e setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de março de 2023.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 32e2af1d5125ede34a87cd8c2fda9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.08/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	139/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	027/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 12.233,00 (doze mil e duzentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	CPF/CNPJ:	45.740.175/0001-73
ENDEREÇO:	TRAVESSA PADRE AGOSTINHO VAN VELSSE, 112	BAIRRO:	SERRARIA
CIDADE:	São José	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(48) 9205-5546	E-MAIL:	licitacoes@marinhocomercio.com.br
REPRESENTANTE:	MATHEUS MARINHO BAUER	CPF:	031.782.330-24

PREÂMBULO

Aos 18 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 027/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

- 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
12	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UNIDADE	20,00	1	R\$ 465,74	R\$ 2.328,70	R\$ 9.314,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2328.7 Valor Total: R\$ 2.328,70							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2328.7 Valor Total: R\$ 2.328,70							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2328.7 Valor Total: R\$ 2.328,70							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2328.7 Valor Total: R\$ 2.328,70							

	HD Sata 500 GB	UNIDADE	20,00	1	R\$ 145,91	R\$ 729,55	R\$ 2.918,20
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 729.55 Valor Total: R\$ 729,55						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 729.55 Valor Total: R\$ 729,55						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 729.55 Valor Total: R\$ 729,55						
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 729.55 Valor Total: R\$ 729,55						
Valor Total						R\$ 12.233,00	

São João do Paraíso - MA, 18 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	MATHEUS MARINHO BAUER CPF nº 031.782.330-24

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: edd5561e860248e4441b208e2e483aee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

**CONTRATO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: F. C. SALES - ME, CNPJ/MF sob o nº 09.068.543/0001-15, estabelecida na rua Perimetral Eugênio Coutinho, nº 01, Qd. A29 - Vila Paraíso, Bairro Pampulha, Cidade de Caxias;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022;
Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambiente e limpeza de fossas, das unidades de serviços de saúde do município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA;
Data da Assinatura: 04/08/2023. Prazo de Vigência: até 04/08/2023;
Fonte Pagadora: Recursos Próprios / PAB / MAC;
Valor Global de R\$ 176.577,61 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga;
Pelo Contratada: Francisco Cruz de Sales.

São João do Sóter - MA, 04 de agosto de 2023.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 70a2277a6f71fe665f6dbcf983ed5489

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: LEVE MAIS ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.310.400/0001-00, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 590, bairro Trezidela, C.E.P.: 65.607-365, Caxias - MA;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022;
Objeto - contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA;
Data da Assinatura: 04/08/2023. Prazo de Vigência: até 04/08/2023;
Fonte Pagadora: Recursos Próprios / PAB / MAC / SAMU / CAPS;
Valor Global de R\$ 608.771,58 (seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga;
Pelo Contratada: Lucas Pimentel de Carvalho.

São João do Sóter - MA, 04 de agosto de 2023.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 53bf1e05d3cbef7af9e940ddd8d95923

LEI 1812023 PISO DA ENFERMAGEM

LEI Nº 181/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no Município de São João do Sóter/MA e dá outras providências.

A prefeita Joserlene Silva Bezerra Araújo do Município de São João do Sóter/MA, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

Ihe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 497.535,00 (quatrocentos e noventa e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 1605 - Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

RECEITA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
1713.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		
FONTE		VALOR	
1.605	Transferências Complementação Piso Enfermagem	R\$ 497.535,00	
DESPESA		RUBRICA	
Orgão:	Fundo Municipal de Saúde	1801	
Função:	Saúde	10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	
Programa:	Gestão da Saúde	0119	
Proj./Atividade:	Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S	2032	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 124.383,75	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 124.383,75	1.605
TOTAL		R\$ 248.767,50	
DESPESA		RUBRICA	
Orgão:	Fundo Municipal de Saúde	1801	
Função:	Saúde	10	
Subfunção:	Atenção Básica	301	
Programa:	Saúde para Todos	0025	
Proj./Atividade:	Manutenção da Rede Básica de Saúde	2004	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 124.383,75	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 124.383,75	1.605
TOTAL		R\$ 248.767,50	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a data do pagamento, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO 19 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 67e34ccb43cf1da20cc8009170686aee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2023. Processo Administrativo nº 050901/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma/adequação do Campo de Futebol do Estádio Municipal na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6709617cec961fd10eb120147425e96f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 220802/2023 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00

horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7b3469a5b1046eb0c9b355b7bf15219

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090801/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9eab2c93ea7fc3ee2d9133c09d591b7a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090802/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário

marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ff40d1ac48ee687e8ee5b63b94d9dd07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ALDENORA CEZÁRIO DOS SANTOS**, ACS - Agente de Saúde, matrícula nº 536-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 213.541.420-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Agosto 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6ffc8d868c2851467483da8a4cc16e49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-CURURUPU/MA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 020/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de CURURUPU - MA, em que foram

registrados os preços da Empresa **M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 42.747.825/0001-14**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cururupu- MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 20 de setembro de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ca77499e2652a5ca18c5ae14198977be

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/09/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/10/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 20 de setembro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
Código identificador: 1717e5f14f6dbb3738b8e447e77cad78

RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 134/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ n.º 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 151.354,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/MA; JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
Código identificador: 6a7caf5aeaaf7e9e5ea9835dfbc0ad5e

RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 135/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ n.º 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 220.647,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretária Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/MA; JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
Código identificador: 6c2de74aeca71385b19f64f997ec806d

RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 136/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ n.º 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 98.553,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Ferrer/MA; JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
Código identificador: 334c9032288744f6353456c1b987483c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL Nº 01/2023 - SEMECT

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO AO CARGO DE DIRETOR(A) GERAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em conformidade com Decreto Municipal nº 11, de 13 de setembro 2022, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para escolha de Diretor(a) Geral das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Tasso fragoso - MA, para o Biênio 2023-2025, conforme os termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, e seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução da própria Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) com supervisão da Comissão Central instituída pelo Decreto Municipal nº 11, de 13 de setembro de 2022.

2. Dados da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias - SEMECT:

- Site: <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>
- Endereço: Avenida Santos Dumont, Centro, Tasso Fragoso/MA - CEP 65820-000
- Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00/14h às 17h.

Dados da Empresa contratada para o certame:

- a. Site: <https://educarecorporativa.com.br>
- b. Endereço: Rua Serra Costa, Bairro São Francisco, São Rdo. das Mangabeiras – MA – CEP: 65800-000
- c. Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00/14h às 17h.
- d. E-mail: contato@educarecorporativa.com.br

2.1 As vagas para a função gratificada de Diretor(a) Geral serão destinadas às unidades escolares da Zona Urbana e da Zona Rural do Município de Tasso fragoso - MA, presente no **ANEXO III** deste Edital, e que possuam mais de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados até o último dia do período de inscrição, descritos no **ANEXO II** deste.

2.2 Os candidatos selecionados estarão subordinados ao Decreto nº 11, de 13 de setembro de 2022 e pela Lei Municipal nº 471/2013 (Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Tasso fragoso - MA).

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara ainda que preenche os requisitos exigidos para a posse, conforme exposto e previsto neste Edital e exigências legais.

3. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Diretor(a) Geral: Coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento da unidade de ensino; assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas pelo Sistema Municipal de Ensino; gerenciar os recursos financeiros da unidade de ensino; elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; elaborar de modo participativo, o plano de aplicação dos recursos financeiros da unidade de ensino, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar, assim como zelar pelas inserções dos dados referente ao Censo Escolar; manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação; viabilizar o planejamento e a implementação da avaliação institucional; e outras atribuições que lhe forem conferidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do candidato para o provimento da função de Diretor(a) Geral das escolas relacionadas no **ANEXO III**, dar-se-á por aferição de conhecimentos e habilidades gerenciais necessárias ao exercício da função. O processo será realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 Primeira Etapa – apresentação de títulos para análise, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios de avaliação definidos no **ANEXO IV**, sendo classificado aquele que alcançar nota igual ou superior a 50% da pontuação possível, na escala de 0 a 10;

4.1.2 Segunda Etapa – entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa, com avaliação e defesa do Plano de Trabalho apresentado, sendo de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação na escala de 0 a 10 e nos critérios definidos nos **ANEXOS V e VI**. O candidato deverá apresentar o Plano Simplificado de Gestão Pedagógica, Democrático, Administrativo e Financeiro de Gestão Escolar – PGE. Será eliminado do certame o candidato que apresentar Plano de Trabalho que não seja autêntico, no qual conste plágio ou cópias de planos anteriores, devendo este documento ser estruturado em três dimensões:

- a. Administrativa
 - o Promover a gestão participativa na escola;
 - o Transformar a escola em um espaço comunitário;
 - o Melhoria da Infraestrutura da escola;
 - o Gestão de serviços, espaços e equipamentos;
 - o Gestão de pessoas.
- a. Pedagógica
 - o Estabelecer foco na alfabetização das crianças até 07 (sete) anos de idade, ou seja, no 2º ano do ensino

fundamental, conforme legislação vigente e, ao mesmo tempo, garantir o desenvolvimento e monitoramento da aprendizagem dos demais estudantes;

- o Estratégias de combate à repetência na escola;
 - o Demonstrar possibilidades de permanência do educando na escola para além da jornada regular;
 - o Proposta de formação continuada na escola.
- b. Financeira
 - o Demonstrar, com fulcro nos princípios que balizam a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, habilidades na execução financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A primeira e a segunda etapa do certame serão conduzidas pela Comissão Avaliadora e pela empresa especializada, os quais serão responsáveis por monitorar e acompanhar o processo de escolha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade, os profissionais que obtiverem no processo de seleção, o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, ou 50% (cinquenta por cento) do total de 10 (cem) pontos da avaliação.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Poderão se candidatar para ocupação do cargo de Diretor(a) Geral, os(as) docentes integrantes da carreira do magistério público municipal em efetivo exercício e que comprovem os requisitos seguintes:

- I - Sido aprovados no estágio probatório;
- II - Título de graduação em pedagogia ou licenciatura com especialização/MBA em gestão escolar e/ou supervisão escolar;
- III - no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente;
- IV – Atue na escola há 06 meses no mínimo, podendo candidatar-se ao cargo de gestor escolar, somente na escola ao qual está vinculado;
- V - Disponibilidade para dedicação exclusiva à função pública pretendida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e parâmetros estabelecidos no presente Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O referido edital será afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias e da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, bem como no site oficial da prefeitura do município e nas redes sociais e demais meios de comunicação do município.

6.3 Após a publicação desse Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão, na forma da legislação civil brasileira, em petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, impugnar o presente instrumento.

6.4 As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias (SEMED) das **08:00 horas às 17:00 horas do dia 22 de setembro de 2023**, cujo período é improrrogável.

6.5 No ato de inscrição, o candidato deverá entregar:

6.5.1 Curriculum Vitae, apresentado em modelo padronizado e com as devidas comprovações anexadas a partir das informações contidas no currículo, conforme **ANEXO VII**.

6.5.2 A Ficha de Inscrição, conforme o modelo do **ANEXO I**, deverá estar devidamente preenchida e acompanhada da documentação necessária, inexistindo quaisquer emendas ou rasuras, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;

6.5.3 Fica a Comissão Central, instituída para conduzir o certame, autorizada a excluir o candidato da seleção no caso de comprovação de inveracidade de informações ou preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição por parte do candidato.

6.5.4 1 (uma) foto 3x4 recente;

6.5.5 Cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Último contracheque;
- b. Identidade (frente e verso) e CPF;
- c. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, (ou Certidão expedida no site da Justiça Eleitoral, comprovando a situação regular do candidato);
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar,



autenticado em cartório (sendo o candidato do sexo masculino);

- e. Termo de posse ou decreto de nomeação;
- f. Certificado ou Diploma de Conclusão da Graduação e especialização;
- g. Apresentar certidão de inexistência de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e/ou registro de ocorrências junto à SEMECT.

6.6 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que o candidato:

6.6.1 Não apresente a documentação completa exigida no item **5.1.**;

6.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias - SEMECT/Tasso Fragoso - MA.

7.2 Para conduzir o Processo Seletivo, por intermédio de Portaria exarada pela autoridade superior, conforme o Decreto Municipal nº 11, de 13 de setembro de 2022, será nomeada **Comissão Central**, composta do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; 1 (um) servidor da área de recursos humanos, 1 (um) representante dos gestores de escolas de ensino fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pela secretária municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 1 (um) representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia, esta comissão será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão do processo seletivo.

7.2.1 - A banca examinadora será de responsabilidade da empresa Educare Consultoria e Educação Corporativa, instituição especializada contratada para a execução do certame.

7.3 Os membros titulares e suplentes da Comissão que trata o item **7.2.**, acima, não poderão ser candidatos.

7.4 Ainda ficam impedidos de concorrer à função de que trata este Edital, os cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade, até o segundo grau, dos membros que integram a Comissão Central que conduzirá o processo.

7.5 O Processo Seletivo atenderá o cronograma constante do **ANEXO II**.

7.6 Caberá a Comissão Central com as seguintes atribuições:

- I- Regulamentar o processo de escolha dos diretores escolares;
- II- Coordenar o processo no âmbito do município;
- III- Fiscalizar o processo em todas as etapas, zelando pela lisura das candidaturas, impedindo fraudes, ingerências política e abuso do poder econômico;
- IV- Primar pela democratização, garantindo aos candidatos, as mesmas condições e oportunidades;
- V- Julgar, em segunda instância, recursos advindos dos candidatos das Unidades Escolares;
- VI- Assessorar de forma direta a empresa contratada para o certame;
- VII- Declarar o resultado do processo seletivo, obedecendo ao que estabelece o Decreto vigente que regulamenta o processo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão Central terá 5 (cinco) dias, após o vencimento do prazo de indicação, para se reunir e, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, eleger o seu presidente e definir as normas para o processo deste seletivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Presidente da Comissão Central será eleito entre os seus pares, mediante livre critério.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não poderão participar da Comissão Central os membros do Magistério que concorrerão ao cargo de diretor(a) das escolas municipais.

1. Cada Unidade Executora (UEx) contemplada com o Processo Seletivo será constituída por uma **Comissão Mista Local**, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante dos pais, 01 (um) representante do corpo docente e 01 (um) representante dos servidores da educação (vigilantes, auxiliares de serviços gerais, auxiliares administrativos), subordinada à **Comissão Central**.
2. Os membros titulares e suplentes da Comissão que trata o item **6.2.** e **6.3.**, acima, não poderão ser candidatos.

3. Ainda ficam impedidos de concorrer à função de que trata este Edital, os cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade, até o segundo grau, dos membros que integram a Comissão Central que conduzirá o processo.
4. O Processo Seletivo atenderá o cronograma constante do **ANEXO II**.

8. DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGA HORÁRIA

8.1 A função de Diretor(a) Geral terá a gratificação fixada na Lei Municipal nº 471/2013.

8.2 A gratificação pelo exercício de direção de Unidades Escolares será calculada sobre o vencimento de uma matrícula do professor Nível em que se encontra, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de licenciatura plena, observando a tipologia das escolas e corresponderá a:

- I. - 25% para Escolas de pequeno porte (de 01 a 05 turmas);
- II. - 35% para Escolas de médio porte (de 06 a 10 turmas);
- III. - 80% para Escolas de grande porte (acima de 10 turmas);

8.3 Para o cargo de Diretor(a) Geral a carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o disposto na Lei Municipal 508/2016.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Ao término das etapas será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo o candidato aprovado por escola, a quem, após Parecer da Procuradoria Geral do Município, caberá a nomeação dos candidatos aprovados para a função de Diretor(a) Geral.

9.2 Na escola em que não houver candidato ou nenhum dos inscritos atender às exigências para a função em qualquer uma das etapas, caberá ao próprio Chefe do Poder Executivo a indicação.

9.3 Os candidatos serão informados sobre os resultados das etapas por intermédio de listagens e informações afixadas na SEMECT e conforme o **ANEXO II**.

9.4 Em caso de mudança de Diretor Geral, estes deverão fazer a transição de função para o(s) eleito(s) conforme **ANEXO II**.

10. DO ATO DA POSSE

10.1 No ato da posse, o candidato eleito assinará o CONTRATO DE GESTÃO e o TERMO DE ACEITE.

10.2 O CONTRATO DE GESTÃO estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pelo Diretor(a) Geral.

10.3 O Diretor e a equipe escolar deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias planejamento específico para o alcance de metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O mandato (exercício) de Diretor(a) Geral terá validade de 02 (dois) anos a contar da posse, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.

11.2 Nos casos de empate ao final das etapas classificatórias, considerar-se-á aprovado o candidato que:

- 1º Obtiver melhor classificação no resultado final da primeira etapa;
- 2º Tiver maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- 3º Obtiver maior pontuação no Plano de Trabalho.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Central do Processo Seletivo**, instalada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias.

Tasso fragoso - MA, 05 de agosto de 2023.

SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias

ANEXO I

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE DIRETOR(A) GERAL

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____



RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____ ESTADO _____
 CPF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____
 ZONA: _____ SEÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 RUA: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
 UF: _____
 TELEFONE CELULAR: () _____
 E - _____
 MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
 ESPECIALIZAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/FUNÇÃO ATUAL: _____
 TIPO DE VINCULO COM O MUNICÍPIO: () CONTRATO () EFETIVO () COMISSIONADO
 MATRÍCULA: _____ LOCAL DE TRABALHO: _____
 DISPONIBILIDADE PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PLEITEADO _____ HORAS SEMANAIS.
 CARGO PLEITEADO: _____ ESCOLA DESEJADA _____
 SOLICITO A CONTAGEM DOS PONTOS, REFERENTE À 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ACIMA INDICADOS NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.
 NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____
 TASSO FRAGOSO, ___/___/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____
 CONFERIDO POR: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
 Data da Inscrição: _____ nº da inscrição: _____
 Cargo Pleiteado: _____ Escola desejada: _____
 Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas neste Edital nº 001/2023, para exercer a função de _____, por mim escolhida.
 Tasso Fragoso-MA ___/___/2023.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
EDITAL 001/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO QUE TRATA ESTE EDITAL		
Item	Etapa do Processo Seletivo	Período
01	Publicação do Edital	20/09/2023
02	Publicação da Comissão Central, responsáveis pelo Processo Seletivo	21/09/2023
04	Prazo para impugnação do Edital	21/09/2023

05	Período de Inscrições	22/09/2023
06	Homologação das inscrições. Divulgação resultado da 1.ª etapa (Títulos), para todos os candidatos	25/09/2023
07	Entrega do Plano de Trabalho para provimento aos cargos de Diretor(a).	27/09/2023
09	Defesa do Plano de Trabalho para os inscritos para os cargos de Diretor(a) Geral.	28/09/2023
10	Divulgação do resultado (2.ª etapa)	28/09/2023
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2023
12	Ato de Posse	03/11/2023

ANEXO III

EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL
DA QUANTIDADE DE CARGOS E ESCOLAS

ANEXO III - QUADRO I CARGOS DE DIRETORES(A): QUANTIDADE E LOCAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOCAL DE TRABALHO	QUANT (VAGAS)
DIRETOR(A) GERAL	ZONA URBANA	
	ZONA RURAL	

ANEXO III - QUADRO II ESCOLAS DA ZONA URBANA: DIRETOR(A) GERAL QUANTIDADE E LOCAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO			
ORD.	ESCOLA	BAIRRO	DIRETOR(A) GERAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
TOTAL			

ANEXO IV

EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL
1.ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

INSCRIÇÃO N.º
INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS
NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____ ESTADO _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 RUA: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
 UF: _____
 TELEFONE CELULAR: () _____
 E - _____
 MAIL: _____

TABELA DE TÍTULOS						
Nº DE ORDEM	FORMAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QTD DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
01		Habilitação em Pedagogia	01	3,0	3,0	
02	GRADUAÇÃO	Licenciatura Plena na área de Educação	01	2,0	2,0	

03		Especialização em Administração, Gestão ou Supervisão Escolar	01	2,0	2,0	
04	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em outra área da Educação	01	1,0	1,0	
05	FORMAÇÃO CONTINUADA	Participação em cursos de gestão nos últimos quatro (04) anos, com carga horária mínima de 40h, devidamente comprovada por certificado.	04	0,5	2,0	
PONTUAÇÃO ALCANÇADA					10,0	

Apresentação dos documentos - Avaliação dos Títulos: Os documentos devem ser apresentados em fotocópias simples, apresentadas junto com o documento original certificada pelo responsável da inscrição.

ANEXO V

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL

CRITÉRIOS PARA A 2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE TRABALHO)

- Os pretendentes aos cargos de Diretor(a) Geral estarão submetidos a esta fase, que consiste na entrevista e na defesa de um Plano de Trabalho apresentado. Na entrevista, o candidato deverá abordar o que está contido no Plano de Trabalho, resolver situações e problemas do cotidiano escolar, tanto na área administrativa quanto na área pedagógica e financeira.
- O Plano de Trabalho deverá ser elaborado e entregue à Comissão instituída para efetivar o Processo Seletivo, nas formas e no prazo previsto no **ANEXO II**, que trata do cronograma do Processo de escolha.
- O Plano entregue será defendido perante a Comissão Central responsável pela condução do Processo Seletivo no local e data constantes no **ANEXO II**.
- O Plano de Trabalho, que, para os cargos de Diretor(a) Geral é obrigatório, deverá ser estruturado em três planos ou dimensões, o Administrativo, o Pedagógico e o Financeiro, sendo:
 - A Dimensão Administrativa deve
 - Promover a Gestão participativa na escola;
 - Transformar a escola em um espaço comunitário;
 - Melhoria da infraestrutura da escola;
 - Gestão de serviços, espaços e equipamentos;
 - Gestão Pessoal.
 - A Dimensão Pedagógica deve
 - Estabelecer foco na alfabetização das crianças até 8 (oito) anos de idade e, ao mesmo tempo, na qualidade da aprendizagem;
 - Estratégias de combate à repetência na escola;
 - Demonstrar possibilidades de permanência do educando na escola para além da jornada regular;
 - Proposta de formação continuada na escola.
 - A Dimensão Financeira deve
 - Demonstrar, com fulcro nos princípios que balizam a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, habilidades de execução financeira.
- O Plano de Trabalho entregue deve ser autêntico, sendo eliminado do certame aquele que apresentar cópia de Planos anteriormente apresentados ou plágio.

ANEXO VI

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO

PALNO DE GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____

CPF: _____

2ª ETAPA - DEFESA DO PLANO DE TRABALHO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CRITÉRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL	TOTAL DE PONTOS
2. PLANO DE TRABALHO	Gestão Pedagógica	5,0	10,0	
	Gestão Democrática	2,0		
	Gestão Administrativa	1,5		
	Gestão Financeira	1,5		
TOTAL			10,0	

COMPROVANTE DE ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Escola Desejada a o cargo: _____

Número de documentos entregues: _____
data da entrega: _____

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas neste Edital nº 001/2023, para exercer a função de _____, por mim escolhida.

Tasso Fragoso, ___/___/____

Assinatura do candidato: _____

Conferido por: _____

ANEXO VII

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Modelo

- DADOS PESSOAIS:
- FORMAÇÃO ACADÊMICA
- ESPECIALIZAÇÃO
- CURSOS DE FORMAÇÃO EXIGIDOS NA PRIMEIRA ETAPA
- EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 94f3eab11a83870495daa1623a5b3a91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 029/2023 GAB

Tuflândia de 18 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA O BIÊNIO 2023 - 2025 DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tuflândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 082, de 03 de abril de 2006 alterada pela Lei Municipal nº 142/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação-CME para o biênio 2023 - 2025 do Município de Tuflândia/Ma.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Arlene Bezerra Viana CPF: 698.798.693-20 (Titular)
Selijane dos Santos Castro Rodrigues CPF: 973.253.683-72 (Suplente)
Rivanda Maria Fernandes Abreu CPF: 004.942.993-04 (Titular)
Marcos Danilo Rodrigues dos Santos CPF: 037.886.673-70 (Suplente)

REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS:

Samaria Cristina Silva Nunes CPF: 000.269.173-60 (Titular)
Maria da Cruz Silva de Jesus CPF: 739.546.083-91 (Suplente)
Ana Célia Brito de Oliveira CPF: 927.997.873-04 (Titular)
Letícia Macedo Morais Silva CPF: 610.830.373-58 (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Aurio Carlos da Conceição Silva CPF: 609.172.743-50 (Titular)
Junior Dias Silva CPF: 048.957.323-12 (Suplente)

REPRESENTANTES DA ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA (COLONIA DE PESCADORES):

Zaira Costa Santos Oliveira CPF: 013.310.063-41 (Titular)
Israel Bruno da Silva Cardoso CPF: 054.380.423-22 (Suplente)

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA:

Sid Ronald Mendes Pereira CPF: 696.466.193-04 (Titular)
Jeane Pereira Venção CPF: 028.306.433-13 (Suplente)

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO 6º AO 9º ANO:

Lara Vitória Sousa Bastos CPF: 627.463.173-97 (Titular)
Arthur Ribeiro do Nascimento CPF: 627.440.753-70 (Suplente)

REPRESENTANTES DE SECRETÁRIO DE ESCOLA OU PESSOAL DE APOIO PEDAGÓGICO:

Zenilde da Luz Leitão CPF: 966.417.703-20 (Titular)
Maria Raimunda dos Reis Silva CPF: 037.234.793-24 (Suplente)

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8711b9f3ddd6e42ff22ad3d1f892bdf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 436/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Registro de Preços nº 018/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O Município de Viana - MA, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial do Município, o Senhor Max José de Almeida Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 640.967.343-49, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 189/2023 que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 190/2023 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA-MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS
CNPJ: 22.042.339/0001-93 **FONE:**

END.: RUA ANTONIO SEFAFIM, 20, SUBESTAÇÃO, VIANA/MA, CEP: 65.215-000

RESPONSÁVEL LEGAL: RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR|
CPF Nº 941.793.603-49
RG Nº 000078702097-4 SSP/MA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 1.830.644,70 (hum milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Fornecedor: **R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA- 22.042.339/0001-93**

LOTE 1 / PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO Especificação : PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PORÇÕES COMESTÍVEIS DE CARNE BOVINA, ISENTA DE OSSOS, PELES, VEIAS, CARTILAGEM, INTESTINO, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS OU TECIDOS INFERIORES, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CARNE BOVINA MOÍDA, SEM PIMENTA, SEM CONSERVANTES. LATAS FOLHAS DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO PERFEITAMENTE RECRAVADAS. AS LATAS DE 420 G, SÃO CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E IDENTIFICADOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	ODERICH	77	Latas	R\$ 10,43	R\$ 803,11
2	ARROZ INTEGRAL Especificação : LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAINHO	770	Quilogramas	R\$ 5,60	R\$ 4.312,00
3	TEMPERO COMPLETO (SEM PIMENTA) Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300 GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTES PLÁSTICO DE 300G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES. NÃO INFERIOR A 3 MESES.	MARATÁ	308	Caixas	R\$ 4,83	R\$ 1.487,64
4	MASSA PRONTA PARA BOLO Especificação: Mistura Pronta de Bolo, diversos sabores a ser definido no ato do pedido, 5Kg embalagem plástica resistente e fechada, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	FINNA	385	Pacotes	R\$ 3,82	R\$ 1.470,70
5	CANELA EM PÓ (KG) Especificação : CANELA PURA EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 50 G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPILAR	77	Frascos	R\$ 5,02	R\$ 386,54
6	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	KIMIMO	770	Caixas	R\$ 4,41	R\$ 3.395,70
7	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1155	Quilogramas	R\$ 4,79	R\$ 5.532,45
8	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradastotalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	FRIBAL	1925	Quilogramas	R\$ 12,16	R\$ 23.408,00



9	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	MARATÁ	3080	Pacotes	R\$ 14,87	R\$ 45.799,60
10	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	BLANCO	15400	Quilogramas	R\$ 4,16	R\$ 64.064,00
11	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGRO	3850	Frascos	R\$ 5,15	R\$ 19.827,50
12	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência	REGIONAL	385	Quilogramas	R\$ 2,91	R\$ 1.120,35
13	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	REGIONAL	1155	Maços	R\$ 2,69	R\$ 3.106,95
14	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	REGIONAL	462	Quilogramas	R\$ 12,85	R\$ 5.936,70
15	Amido de milho de 200g Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau.	KIMIMO	1540	Caixas	R\$ 3,23	R\$ 4.974,20
16	APRESUNTADO Especificação: composição carne suína pré-cozida, A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes apresentação fatiado, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	AURORA	385	Quilogramas	R\$ 12,22	R\$ 4.704,70
17	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PAINHO	15400	Quilogramas	R\$ 12,40	R\$ 190.960,00
18	Aveia em flocos finos-200g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde.	QUAKER	2310	Caixas	R\$ 3,01	R\$ 6.953,10
19	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CEPÊRA	77	Frascos	R\$ 11,89	R\$ 915,53
20	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. Cx c/ 12 unid de 100g	MARIZA	77	Frascos	R\$ 3,60	R\$ 277,20



21	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas Mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	SANTA RITA	308	Pacotes	R\$ 6,71	R\$ 2.066,68
22	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 3,19	R\$ 4.912,60
23	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	2310	Quilogramas	R\$ 3,69	R\$ 8.523,90
24	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	MARILAN	1309	Pacotes	R\$ 3,30	R\$ 4.319,70
25	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MARILAN	2310	Pacotes	R\$ 4,52	R\$ 10.441,20
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	MARILAN	770	Pacotes	R\$ 3,85	R\$ 2.964,50
27	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARILAN	3850	Pacotes	R\$ 3,75	R\$ 14.437,50
28	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	CAFÉ PURO	11550	Pacotes	R\$ 4,22	R\$ 48.741,00
29	Caldo de carne, tempero culinário, cx c/ 114unid de 57g	ARISCO	154	Caixas	R\$ 2,24	R\$ 344,96
30	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	ARISCO	154	Caixas	R\$ 2,76	R\$ 425,04
31	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	FRIBAL	2464	Quilogramas	R\$ 16,47	R\$ 40.582,08
32	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	FRIBAL	1540	Quilogramas	R\$ 12,86	R\$ 19.804,40
33	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpas e resfriadas.	FRIBAL	1540	Quilogramas	R\$ 15,11	R\$ 23.269,40



34	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	FRIBAL	1540	Quilogramas	R\$ 17,04	R\$ 26.241,60
35	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	FRIBAL	654	Quilogramas	R\$ 14,13	R\$ 9.241,02
36	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais	FRIBAL	600	Quilogramas	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
37	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	FRIBAL	1732	Quilogramas	R\$ 14,67	R\$ 25.408,44
38	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	FRIBAL	2310	Quilogramas	R\$ 20,40	R\$ 47.124,00
39	CARNE DE CHARQUE BOVINA Especificação: Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto, Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	FRIBAL	770	Quilogramas	R\$ 14,74	R\$ 11.349,80
40	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	FRIBAL	596	Quilogramas	R\$ 14,99	R\$ 8.934,04
41	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	3080	Quilogramas	R\$ 3,01	R\$ 9.270,80
42	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	MARATÁ	4620	Caixas	R\$ 3,60	R\$ 16.632,00
43	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	REGIONAL	1540	Maços	R\$ 2,69	R\$ 4.142,60
44	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DORI	770	Pacotes	R\$ 5,14	R\$ 3.957,80
45	COCO RALADO UMIDECIDO Especificação: pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	770	Pacotes	R\$ 3,24	R\$ 2.494,80
46	COCO SECO Especificação: Especificação: desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	REGIONAL	616	Pacotes	R\$ 3,27	R\$ 2.014,32
47	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	MARATÁ	770	Pacotes	R\$ 3,45	R\$ 2.656,50





48	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATÁ	770	Pacotes	R\$ 1,69	R\$ 1.301,30
49	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	FRIBAL	1540	Quilogramas	R\$ 8,86	R\$ 13.644,40
50	CREME DE LEITE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência Firme, embalagem não amassada, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	ITAMBÉ	385	Latas	R\$ 3,86	R\$ 1.486,10
51	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	CREMOGEMA	1540	Caixas	R\$ 3,60	R\$ 5.544,00
52	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	QUERO	1155	Latas	R\$ 3,82	R\$ 4.412,10
53	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	URBANO	3080	Pacotes	R\$ 2,32	R\$ 7.145,60
54	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 4,33	R\$ 6.668,20
55	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	NUTRITIVA	2310	Pacotes	R\$ 3,52	R\$ 8.131,20
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	FINNA	924	Pacotes	R\$ 3,71	R\$ 3.428,04
57	FARINHA LÁCTEA Especificação: sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	NESTLÉ	770	Latas	R\$ 5,96	R\$ 4.589,20
58	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação : Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PANTANAL	770	Pacotes	R\$ 6,19	R\$ 4.766,30





59	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	GOL	5390	Quilogramas	R\$ 5,36	R\$ 28.890,40
60	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	GOL	2310	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 12.127,50
61	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	GOL	1540	Quilogramas	R\$ 6,14	R\$ 9.455,60
62	Fermento biológico fresco. Embalagem com 60g em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	ITAIQUARA	616	Frascos	R\$ 3,99	R\$ 2.457,84
63	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	REGIONAL	77	Quilogramas	R\$ 8,13	R\$ 626,01
64	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	REGIONAL	770	Unidades	R\$ 5,23	R\$ 4.027,10
65	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	2310	Quilogramas	R\$ 3,94	R\$ 9.101,40
66	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	REGIONAL	3850	Quilogramas	R\$ 2,06	R\$ 7.931,00
67	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 5,71	R\$ 8.793,40



68	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	2310	Quilogramas	R\$ 4,25	R\$ 9.817,50
69	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	3080	Quilogramas	R\$ 3,00	R\$ 9.240,00
70	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 4,57	R\$ 7.037,80
71	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	REGIONAL	1155	Quilogramas	R\$ 2,88	R\$ 3.326,40
72	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	REGIONAL	231	Quilogramas	R\$ 9,86	R\$ 2.277,66
73	IOGURTE Especificação: iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem individual de 200 ML, ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rotulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data da entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	VIGOR	3080	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 9.732,80
74	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 3,67	R\$ 5.651,80
75	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	770	Quilogramas	R\$ 4,19	R\$ 3.226,30
76	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 3,06	R\$ 4.712,40
77	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1155	Quilogramas	R\$ 2,31	R\$ 2.668,05
78	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 2,25	R\$ 3.465,00



79	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	ITAMBÉ	616	Latas	R\$ 3,74	R\$ 2.303,84
80	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	ELEGÊ	3850	Caixas	R\$ 3,53	R\$ 13.590,50
81	LEITE EM PÓ Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	ELEGÊ	3080	Latas	R\$ 10,09	R\$ 31.077,20
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	CCGL	4620	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 19.588,80
83	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	IDEAL	1335	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 5.433,45
84	Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicos específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g	NESTLÉ	462	Latas	R\$ 17,43	R\$ 8.052,66
85	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g	NESTLÉ	770	Latas	R\$ 19,06	R\$ 14.676,20
86	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g	NESTLÉ	354	Litros	R\$ 20,62	R\$ 7.299,48
87	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLÉ	377	Litros	R\$ 21,86	R\$ 8.241,22
88	Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLÉ	1432	Litros	R\$ 18,11	R\$ 25.933,52



89	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	ELEGÊ	2310	Caixas	R\$ 3,10	R\$ 7.161,00
90	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g	NESTLÉ	231	Latas	R\$ 16,89	R\$ 3.901,59
91	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g	NESTLÉ	539	Caixas	R\$ 19,50	R\$ 10.510,50
92	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açogue, adicionados ou não de tecido sadíposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12°C.	FRIBAL	77	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 770,00
93	Linguíça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	FRIBAL	770	Quilogramas	R\$ 19,13	R\$ 14.730,10
94	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	RICOSA	1540	Pacotes	R\$ 3,85	R\$ 5.929,00
95	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	RICOSA	1540	Pacotes	R\$ 3,80	R\$ 5.852,00
96	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	REGIONAL	1155	Quilogramas	R\$ 3,33	R\$ 3.846,15
97	Maionese cx. co 12 unid 200g	QUERO	385	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 1.051,05
98	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	PURO SABOR	3850	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 21.290,50
99	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	QUERO	1540	Latas	R\$ 2,31	R\$ 3.557,40
100	MILHO PARA PIPOCA Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. pacote com 500 gramas	YOKI	1155	Pacotes	R\$ 3,64	R\$ 4.204,20





101	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	YOKI	770	Pacotes	R\$ 3,43	R\$ 2.641,10
102	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	AURORA	2310	Quilogramas	R\$ 8,49	R\$ 19.611,90
103	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	ABC	3850	Unidades	R\$ 5,97	R\$ 22.984,50
104	ORÉGANO Especificação: em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	385	Pacotes	R\$ 2,14	R\$ 823,90
105	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	REGIONAL	385	Cartelas	R\$ 9,98	R\$ 3.842,30
106	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	REGIONAL	770	Pacotes	R\$ 4,53	R\$ 3.488,10
107	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 4,27	R\$ 6.575,80
108	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	REGIONAL	1540	Quilogramas	R\$ 4,42	R\$ 6.806,80
109	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	REGIONAL	1925	Latas	R\$ 4,16	R\$ 8.008,00
110	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	REGIONAL	770	Quilogramas	R\$ 1,74	R\$ 1.339,80
111	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ Especificação: de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	MARATÁ	462	Pacotes	R\$ 2,00	R\$ 924,00



112	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	2310	Quilogramas	R\$ 8,56	R\$ 19.773,60
113	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	770	Quilogramas	R\$ 9,89	R\$ 7.615,30
114	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	CANAÃ	770	Quilogramas	R\$ 14,16	R\$ 10.903,20
115	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	CANAÃ	385	Quilogramas	R\$ 9,49	R\$ 3.653,65
116	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	CANAÃ	770	Quilogramas	R\$ 8,31	R\$ 6.398,70
117	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	1540	Quilogramas	R\$ 9,32	R\$ 14.352,80
118	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	PINDUCA	215	Fardos	R\$ 5,00	R\$ 1.075,00
119	PRESUNTO COZIDO FATIADO	AURORA	385	Quilogramas	R\$ 16,78	R\$ 6.460,30
120	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	CAMIL	385	Pacotes	R\$ 16,49	R\$ 6.348,65
121	QUEIJO Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	CALÚ	770	Quilogramas	R\$ 17,66	R\$ 13.598,20
122	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	REGIONAL	231	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 2.310,00
123	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	PSIU	3080	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 17.556,00
124	SAL REFINADO ,Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	ALMIRANTE	2310	Pacotes	R\$ 1,83	R\$ 4.227,30
125	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	RICA	770	Quilogramas	R\$ 10,72	R\$ 8.254,40



126	SUCO Especificação: cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	MARATÁ	1078	Pacotes	R\$ 4,08	R\$ 4.398,24
127	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	ARISCO	385	Caixas	R\$ 2,27	R\$ 873,95
128	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	REGIONAL	770	Quilogramas	R\$ 11,07	R\$ 8.523,90
129	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	REGIONAL	1386	Quilogramas	R\$ 4,56	R\$ 6.320,16
130	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	1155	Unidades	R\$ 3,22	R\$ 3.719,10
131	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	REGIONAL	385	Maços	R\$ 3,24	R\$ 1.247,40
132	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	MARATÁ	3850	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 14.822,50

Valor Global:

R\$ 1.409.543,96

Fornecedor: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA- 22.042.339/0001-93

LOTE II / COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO Especificação : PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PORÇÕES COMESTÍVEIS DE CARNE BOVINA, ISENTA DE OSSOS, PELES, VEIAS, CARTILAGEM, INTESTINO, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS OU TECIDOS INFERIORES, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CARNE BOVINA MOÍDA, SEM PIMENTA, SEM CONSERVANTES. LATAS FOLHAS DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO PERFEITAMENTE RECRAVADAS. AS LATAS DE 420 G, SÃO CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E IDENTIFICADOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	ODERICH	23	Latas	R\$ 10,43	R\$ 239,89
2	ARROZ INTEGRAL Especificação : LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAINHO	230	Quilogramas	R\$ 5,60	R\$ 1.288,00
3	TEMPERO COMPLETO (SEM PIMENTA) Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300 GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTES PLÁSTICO DE 300G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES. NÃO INFERIOR A 3 MESES.	MARATÁ	92	Caixas	R\$ 4,83	R\$ 444,36
4	MASSA PRONTA PARA BOLO Especificação: Mistura Pronta de Bolo, diversos sabores a ser definido no ato do pedido, 5Kg embalagem plástica resistente e fechada, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	FINNA	115	Pacotes	R\$ 3,82	R\$ 439,30
5	CANELA EM PÓ (KG) Especificação : CANELA PURA EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 50 G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPILAR	23	Frascos	R\$ 5,02	R\$ 115,46





6	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	KIMIMO	230	Caixas	R\$ 4,41	R\$ 1.014,30
7	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	345	Quilogramas	R\$ 4,79	R\$ 1.652,55
8	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18º.C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradastotalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	FRIBAL	575	Quilogramas	R\$ 12,16	R\$ 6.992,00
9	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	MARATÁ	920	Pacotes	R\$ 14,87	R\$ 13.680,40
10	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	BLANCO	4600	Quilogramas	R\$ 4,16	R\$ 19.136,00
11	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGRO	1150	Frascos	R\$ 5,15	R\$ 5.922,50
12	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência	REGIONAL	115	Quilogramas	R\$ 2,91	R\$ 334,65
13	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	REGIONAL	345	Maços	R\$ 2,69	R\$ 928,05
14	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	REGIONAL	138	Quilogramas	R\$ 12,85	R\$ 1.773,30
15	Amido de milho de 200g Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau.	KIMIMO	460	Caixas	R\$ 3,23	R\$ 1.485,80
16	APRESUNTADO Especificação: composição carne suína pré-cozida, A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes apresentação fatiado, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	AURORA	115	Quilogramas	R\$ 12,22	R\$ 1.405,30



17	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PAINHO	4600	Quilogramas	R\$ 12,40	R\$ 57.040,00
18	Aveia em flocos finos-200g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde.	QUAKER	690	Caixas	R\$ 3,01	R\$ 2.076,90
19	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CEPÊRA	23	Frascos	R\$ 11,89	R\$ 273,47
20	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. Cx c/ 12 unid de 100g	MARIZA	23	Frascos	R\$ 3,60	R\$ 82,80
21	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	SANTA RITA	92	Pacotes	R\$ 6,71	R\$ 617,32
22	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 3,19	R\$ 1.467,40
23	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	690	Quilogramas	R\$ 3,69	R\$ 2.546,10
24	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	MARILAN	391	Pacotes	R\$ 3,30	R\$ 1.290,30
25	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MARILAN	690	Pacotes	R\$ 4,52	R\$ 3.118,80
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	MARILAN	230	Pacotes	R\$ 3,85	R\$ 885,50
27	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARILAN	1150	Pacotes	R\$ 3,75	R\$ 4.312,50
28	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	CAFÉ PURO	3450	Pacotes	R\$ 4,22	R\$ 14.559,00
29	Caldo de carne, tempero culinário, cx c/ 114unid de 57g	ARISCO	46	Caixas	R\$ 2,24	R\$ 103,04
30	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	ARISCO	46	Caixas	R\$ 2,76	R\$ 126,96
31	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	FRIBAL	736	Quilogramas	R\$ 16,47	R\$ 12.121,92



32	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	FRIBAL	460	Quilogramas	R\$ 12,86	R\$ 5.915,60
33	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpas e resfriadas.	FRIBAL	460	Quilogramas	R\$ 15,11	R\$ 6.950,60
34	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	FRIBAL	460	Quilogramas	R\$ 17,04	R\$ 7.838,40
35	Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	FRIBAL	196	Quilogramas	R\$ 14,13	R\$ 2.769,48
36	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais	FRIBAL	180	Quilogramas	R\$ 9,41	R\$ 1.693,80
37	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	FRIBAL	518	Quilogramas	R\$ 14,67	R\$ 7.599,06
38	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	FRIBAL	690	Quilogramas	R\$ 20,40	R\$ 14.076,00
39	CARNE DE CHARQUE BOVINA Especificação: Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto, Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	FRIBAL	230	Quilogramas	R\$ 14,74	R\$ 3.390,20
40	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	FRIBAL	179	Quilogramas	R\$ 14,99	R\$ 2.683,21
41	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	920	Quilogramas	R\$ 3,01	R\$ 2.769,20
42	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	MARATÁ	1380	Caixas	R\$ 3,60	R\$ 4.968,00
43	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	REGIONAL	460	Maços	R\$ 2,69	R\$ 1.237,40
44	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DORI	230	Pacotes	R\$ 5,14	R\$ 1.182,20



45	COCO RALADO UMIDECIDO Especificação: pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	230	Pacotes	R\$ 3,24	R\$ 745,20
46	COCO SECO Especificação: Especificação: desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	REGIONAL	184	Pacotes	R\$ 3,27	R\$ 601,68
47	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	MARATÁ	230	Pacotes	R\$ 3,45	R\$ 793,50
48	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATÁ	230	Pacotes	R\$ 1,69	R\$ 388,70
49	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	FRIBAL	460	Quilogramas	R\$ 8,86	R\$ 4.075,60
50	CREME DE LEITE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência Firme, embalagem não amassada, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	ITAMBÉ	115	Latas	R\$ 3,86	R\$ 443,90
51	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	CREMOGEMA	460	Caixas	R\$ 3,60	R\$ 1.656,00
52	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	QUERO	345	Latas	R\$ 3,82	R\$ 1.317,90
53	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	URBANO	920	Pacotes	R\$ 2,32	R\$ 2.134,40
54	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 4,33	R\$ 1.991,80
55	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	NUTRITIVA	690	Pacotes	R\$ 3,52	R\$ 2.428,80
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	FINNA	276	Pacotes	R\$ 3,71	R\$ 1.023,96



57	FARINHA LÁCTEA Especificação: sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	NESTLÉ	230	Latas	R\$ 5,96	R\$ 1.370,80
58	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação : Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PANTANAL	230	Pacotes	R\$ 6,19	R\$ 1.423,70
59	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	GOL	1610	Quilogramas	R\$ 5,36	R\$ 8.629,60
60	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	GOL	690	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 3.622,50
61	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	GOL	460	Quilogramas	R\$ 6,14	R\$ 2.824,40
62	Fermento biológico fresco. Embalagem com 60g em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	ITAIQUARA	184	Frascos	R\$ 3,99	R\$ 734,16
63	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	REGIONAL	23	Quilogramas	R\$ 8,13	R\$ 186,99
64	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	REGIONAL	230	Unidades	R\$ 5,23	R\$ 1.202,90
65	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	690	Quilogramas	R\$ 3,94	R\$ 2.718,60



66	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	REGIONAL	1150	Quilogramas	R\$ 2,06	R\$ 2.369,00
67	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 5,71	R\$ 2.626,60
68	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	690	Quilogramas	R\$ 4,25	R\$ 2.932,50
69	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	920	Quilogramas	R\$ 3,00	R\$ 2.760,00
70	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 4,57	R\$ 2.102,20
71	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	REGIONAL	345	Quilogramas	R\$ 2,88	R\$ 993,60
72	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	REGIONAL	69	Quilogramas	R\$ 9,86	R\$ 680,34
73	IOGURTE Especificação: Iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem individual de 200 ML, ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rótulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data da entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	VIGOR	920	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 2.907,20
74	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 3,67	R\$ 1.688,20
75	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	230	Quilogramas	R\$ 4,19	R\$ 963,70
76	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 3,06	R\$ 1.407,60



77	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	345	Quilogramas	R\$ 2,31	R\$ 796,95
78	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 2,25	R\$ 1.035,00
79	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	ITAMBÉ	184	Latas	R\$ 3,74	R\$ 688,16
80	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	ELEGÊ	1150	Caixas	R\$ 3,53	R\$ 4.059,50
81	LEITE EM PÓ Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	ELEGÊ	920	Latas	R\$ 10,09	R\$ 9.282,80
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	CCGL	1380	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 5.851,20
83	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	IDEAL	400	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
84	Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicos específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g	NESTLÉ	138	Latas	R\$ 17,43	R\$ 2.405,34
85	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g	NESTLÉ	230	Latas	R\$ 19,06	R\$ 4.383,80
86	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g	NESTLÉ	106	Litros	R\$ 20,62	R\$ 2.185,72



87	Leite fórmula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLÉ	113	Litros	R\$ 21,86	R\$ 2.470,18
88	Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLÉ	428	Litros	R\$ 18,11	R\$ 7.751,08
89	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	ELEGÊ	690	Caixas	R\$ 3,10	R\$ 2.139,00
90	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g	NESTLÉ	69	Latas	R\$ 16,89	R\$ 1.165,41
91	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g	NESTLÉ	161	Caixas	R\$ 19,50	R\$ 3.139,50
92	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	FRIBAL	23	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 230,00
93	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	FRIBAL	230	Quilogramas	R\$ 19,13	R\$ 4.399,90
94	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	RICOSA	460	Pacotes	R\$ 3,85	R\$ 1.771,00
95	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	RICOSA	460	Pacotes	R\$ 3,80	R\$ 1.748,00
96	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	REGIONAL	345	Quilogramas	R\$ 3,33	R\$ 1.148,85
97	Maionese cx. co 12 unid 200g	QUERO	115	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 313,95
98	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	PURO SABOR	1150	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 6.359,50



99	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	QUERO	460	Latas	R\$ 2,31	R\$ 1.062,60
100	MILHO PARA PIPOCA Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. pacote com 500 gramas	YOKI	345	Pacotes	R\$ 3,64	R\$ 1.255,80
101	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	YOKI	230	Pacotes	R\$ 3,43	R\$ 788,90
102	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	AURORA	690	Quilogramas	R\$ 8,49	R\$ 5.858,10
103	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	ABC	1150	Unidades	R\$ 5,97	R\$ 6.865,50
104	ORÉGANO Especificação: em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	115	Pacotes	R\$ 2,14	R\$ 246,10
105	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	REGIONAL	115	Cartelas	R\$ 9,98	R\$ 1.147,70
106	PAO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	REGIONAL	230	Pacotes	R\$ 4,53	R\$ 1.041,90
107	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 4,27	R\$ 1.964,20
108	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	REGIONAL	460	Quilogramas	R\$ 4,42	R\$ 2.033,20



109	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	REGIONAL	575	Latas	R\$ 4,16	R\$ 2.392,00
110	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	REGIONAL	230	Quilogramas	R\$ 1,74	R\$ 400,20
111	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ Especificação: de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	MARATÁ	138	Pacotes	R\$ 2,00	R\$ 276,00
112	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	690	Quilogramas	R\$ 8,56	R\$ 5.906,40
113	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	230	Quilogramas	R\$ 9,89	R\$ 2.274,70
114	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	CANAÃ	230	Quilogramas	R\$ 14,16	R\$ 3.256,80
115	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	CANAÃ	115	Quilogramas	R\$ 9,49	R\$ 1.091,35
116	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	CANAÃ	230	Quilogramas	R\$ 8,31	R\$ 1.911,30
117	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	CANAÃ	460	Quilogramas	R\$ 9,32	R\$ 4.287,20
118	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	PINDUCA	65	Fardos	R\$ 5,00	R\$ 325,00
119	PRESUNTO COZIDO FATIADO	AURORA	115	Quilogramas	R\$ 16,78	R\$ 1.929,70
120	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	CAMIL	115	Pacotes	R\$ 16,49	R\$ 1.896,35
121	QUEIJO Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	CALÚ	230	Quilogramas	R\$ 17,66	R\$ 4.061,80
122	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	REGIONAL	69	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 690,00
123	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	PSIU	920	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 5.244,00
124	SAL REFINADO ,Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	ALMIRANTE	690	Pacotes	R\$ 1,83	R\$ 1.262,70



125	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	RICA	230	Quilogramas	R\$ 10,72	R\$ 2.465,60
126	SUCO Especificação: cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	MARATÁ	322	Pacotes	R\$ 4,08	R\$ 1.313,76
127	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	ARISCO	115	Caixas	R\$ 2,27	R\$ 261,05
128	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	REGIONAL	230	Quilogramas	R\$ 11,07	R\$ 2.546,10
129	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	REGIONAL	414	Quilogramas	R\$ 4,56	R\$ 1.887,84
130	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	REGIONAL	345	Unidades	R\$ 3,22	R\$ 1.110,90
131	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	REGIONAL	115	Maços	R\$ 3,24	R\$ 372,60
132	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	MARATÁ	1150	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 4.427,50
Valor Total					R\$ 421.100,74	
Valor Global					R\$ 1.830.644,70	

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município e órgão externos.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem



praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Serviço/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04- DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do Superintendência de material e patrimônio Municipal.

5.3 O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF.

5.4 Forma de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pela Secretaria municipal solicitante, e deverão ser entregues no local a ser definido pela secretaria de solicitante, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Viana MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.5 Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação da Secretaria Municipal solicitante

06- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Viana -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 Os produtos serão entregues, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE;

7.2 Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos;

7.3 Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos fornecimentos serão supervisionados pelo Município de Viana - MA através de suas Secretarias Solicitantes.

7.4 A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos fornecimentos, atender as exigências das condições de segurança;

7.5 A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas das repartições públicas do Município de Viana - MA;

7.6 Os pedidos de fornecimentos serão feitos pela Secretaria solicitante conforme as necessidades, devendo a Secretaria informar a CONTRATADA suas necessidades com antecedência no prazo mínimo de 02 (dois) dias para que a mesma possa disponibilizar seu pessoal para a realização dos fornecimentos;

7.7 A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura;

7.8 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos fornecimentos, a Contratante não receberá o produto, ficando a Contratada obrigada a executar os fornecimentos novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 Os fornecimentos deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:30 horas. Caso seja necessária a execução dos fornecimentos fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos

fornecimentos sempre em comum acordo, conforme os casos.

08- DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviço; e

9.8 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das

publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana /MA, 01 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 077f26fc5f7ce29024764c75ea23af84



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br